

SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

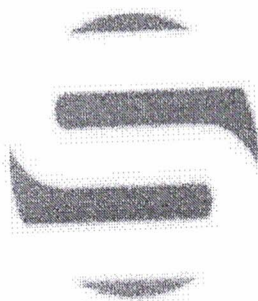


CREA - MA
VERIFICADO E PRESENTADO
COMO PARTE
INTEGRANTE DA CTP
110479 FLA 11
José Santos Medeiros
Administrativo
Imperatriz
MA

07.01	VIDRO FUMÊ 4MM, EM CAIXILHOS C/ GAXETA NEOPREME	M2	228,25
07.02	VIDRO TEMPERADO, EM CAIXILHO, C/GAX. DE NEOPRENE	M2	53,33
08	COBERTURA		
08.01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI (PAU D'ARCO) PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE TESOURAS	M2	1.204,00
08.02	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN OU COLONIAL	M2	1.204,00
08.03	CALHA DE CONCRETO L=50CM, IMPERMEABILIZADA	M	125,00
08.04	RUFO EM CONCRETO	M	295,98
08.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFO	M2	73,99
08.06	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA ESPACIAL - 6.606,25 KG	M2	755,85
08.07	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA E=0,5MM	M2	755,85
09	FORRO		
09.01	FORRO DE PVC 200X6000MM EM PAINÉIS LINEAR.FIX.EM	M2	1.057,43
09.02	FORRO DE FIBROCESSO ACARTONADO COM PERFIL EM AÇO TIPO T	M2	345,85
10	REVESTIMENTO		
10.01	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR 1:3	M2	4.721,90
10.02	REBOCO ARG. TRACO 1:8	M2	3.993,73
10.03	EMBOCO C/ARG.MISTA CIMENTO,SAIBRO,AREIA S/PENEIR 1:3:3	M2	728,17
10.04	CERAMICA,JUNTA DIAGONAL,C/CIMENTO COLANTE	M2	329,19
10.05	PASTILHA CERAMICA 10CMX10CM,JUNTA A PRUMO,C/CIMENTO COLANTE	M2	398,98
10.06	REJUNTAMENTO P/CERAMICA -CIMENTO BRANCO - E=3MM	M2	728,17
10.07	PERFIL EM ALUMINIO PRETO "U" = 5CM	M	206,03
10.08	PLACA DE ALUCOBONDE	M2	41,02
11	PISOS		
11.01	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO,5CM	M2	1.057,43
11.02	REGULARIZACAO DE BASE P/PISO CERAMICO DE ALTA RESISTENCIA	M2	1.057,43
		M2	822,56

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

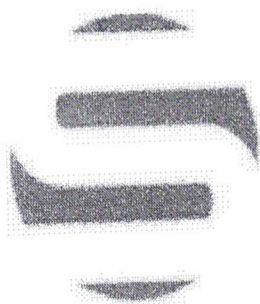


CRPA-MA
AUTORIZAMOS O PRESENTE
CERTIFICADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CANTABILIDADE
110479 Fls. 01 11
Santos Medeiros
Administrativo
Imperatriz
CRPA/MA

11.03	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E= 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E ENCERAMENTO		
11.04	CERAMICA COMUM C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	234,87
11.05	RODAPE DE GRANITINA ALTA RESISTÊNCIA ALT=10CM, MEIA CANA, INCLUSIVE POLIMENTO E ENCERAMENTO.	M	838,60
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
12.01	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 20MM (1/2")	M	35,00
12.02	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	M	250,00
12.03	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	M	80,00
12.04	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA, USO GERAL	UN	18,00
12.05	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00
12.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIAMETRO 25MM (1")	UN	9,00
12.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIAMETRO 50MM (2")	UN	2,00
12.08	TE DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	UN	8,00
12.09	TE DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	6,00
12.10	LUVA DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	UN	9,00
12.11	LUVA DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	2,00
12.12	JOELHO REDUC. PVC SOLD. MARROM, DIAMETRO 25X20MM (3/4X1/2")	UN	25,00
12.13	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL MARROM, DIAM. 25X20MM (3/4X1/2")	UN	9,00
12.14	COTOVELO PVC 45 SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	3,00
12.15	COTOVELO PVC 45 SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25MM (3/4")	UN	25,00
12.16	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 20MM (1/2")	M	10,00
12.17	TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL/ROSCA, DIAM. 25X25X1/2"	UN	5,00
12.18	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 25MM (3/4")	UN	9,00
12.19	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 50MM (1 1/2")	UN	2,00
12.20	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES, DIAM. 15 A 25MM (1/2 A 1")	M	60,00
12.21	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA, DIAM. 15 A 25MM (1/2 A 1")	M	60,00
12.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 5.000L	UN	2,00
12.23	TORNEIRA DE BOIA, DIAMETRO 20MM (3/4")	UN	2,00
12.24	SIFAO CROMADO P/PIA E TANQUE	UN	2,00
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.01	BACIA DE LOUCA BRANCA, C/CAIXA ACOPLADA	UN	14,00

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

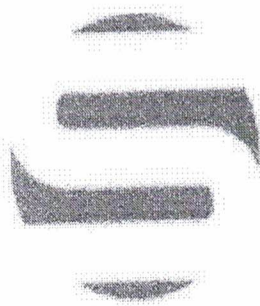


CEPA-MA
VERIFIQUEMOS O PRESENTE
DECLARADO COMO PARTE
INTÉGRA DA CERTIDÃO
110479 FL 01 A 11
Densidade da água dos Medeiros
Operatriz

13.02	VASO SANITARIO SIMPLES / PADRAO POPULAR	UN	1,00
13.03	VALVULA DE DESCARGA CROM.C/CANOPLA LISA, DIAM.40MM (1 1/2")	UN	1,00
13.04	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA, 15X15CM, C/ALCA	UN	14,00
13.05	PORTA PAPEL DE AÇO INOX	UN	14,00
13.06	PORTA TOALHA EM AÇO INOX	UN	4,00
13.07	BARRA DE APOIO EM "U", EM AÇO INOX DE 0,44X0,65MDIAM DE 1 1/4"	UN	2,00
13.08	BARRA DE APOIO PARA PORTAS EM AÇO INOX DE 0,40M DIAM. DE 1 1/4"	UN	2,00
13.09	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX DE 0,90M DIAM. DE 1 1/4"	UN	2,00
13.10	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 80X80X60CM	UN	19,00
13.11	CAIXA SIFONADA DE FERRO DIAMETRO 150MM	UN	15,00
13.12	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM.40MM(1 1/2")	UN	60,00
13.13	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM.40MM(1 1/2") 45'	UN	12,00
13.14	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 100MM (4") . 45'	UN	6,00
13.15	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM.50MM(1 1/2") 45'	UN	4,00
13.16	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM.50MM(1 1/2") 45'	UN	4,00
13.17	CANAleta 30X25CM C/ TAMPA GRElhADA	M	62,00
13.18	JUNCAO SIMPLES DE RED.EM PVC P/ESG. 100X50MM (4X2")- C/ANEIS	UN	3,00
13.19	TUBO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM.75MM(3")	M	18,00
13.20	TUBO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM.100MM(4")	M	390,00
13.21	TUBO DE PVC BRANCO P/ESGOTO, DIAMETRO 40MM (1 1/2")	M	40,00
13.22	TUBO DE PVC BRANCO P/ESGOTO, DIAMETRO 50MM (2")	M	30,00
13.23	SIFAO PVC P/ PIA OU LAVATORIO	UN	16,00
13.24	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	14,00
13.25	CUBA DE INOX DE EMBUTIR	UN	2,00
13.26	PIA DE COZINHA EM INOX DE 1.20X0.50	UN	3,00
13.27	BANCADA DE GRANITO	M2	18,50
13.28	TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO	UN	1,00
13.29	FOSSA 2,50X1,10X2,15 M EM ALV. TIJ. C/TAMPA EM CONCRETO	UN	1,00
13.30	FOSSA 0.80X3.00 C/ TAMPA EM CA E TUBO CA - 0.80M	UN	1,00
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
14.01	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA, 2X40W	UN	126,00
14.02	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA, 1X20W	UN	32,00
14.03	ARANDELA EXTERNA COM LÂMPADA DE TIPO PL 15W	UN	12,00
14.04	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES, 10A, 250V	UN	37,00
14.05	CONJUNTO INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES, 10A, 250V	UN	32,00
14.06	CONJUNTO INTERRUPTOR, TRES TECLAS SIMPLES, 10A, 250V	UN	5,00
14.07	TOMADA DOIS POLOS, MAIS TERRA, 20A, 250V	UN	188,00
14.08	PONTO PARA AR-CONDICIONADO	UN	26,00

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

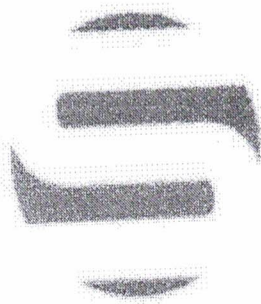


VERBANDOS O PRESENTI
QUESTADO COMO PARTE
INTIGRANTE DA C/P
110479 FL. 01 A 11
Assessoria Administrativa
Imperatriz
REUMA

14.09	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S	UN	26,00
14.10	CABO FLEX 2,5MM	M	2.260,00
14.11	CABO FLEXIVEL ISOLADO EM PVC,P/750V,4MM2	M	11.000,00
14.12	FIO ISOLADO EM PVC,P/750V,6MM2	M	60,00
14.13	CABO ISOLADO EM PVC,750V,16MM2	M	260,00
14.14	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 3 MTS	UN	9,00
14.15	CABO DE COBRE NU 25 MM2 P/ MALHA DE ATERRAMENTO	M	70,00
14.16	RASGO EM ALVEN.P/PASS.ELETR. DIAM. 15MM (1/2") A 25MM (1")	M	987,00
14.17	ENCH.P/RASG.C/ARG.MIS.P/ELETR.DIAM.15MM (1/2") A 25MM (1")	M	987,00
14.18	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,INCL.CONEXOES,DIAM.25MM (3/4")	M	987,00
14.19	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL,INCL.CONEXOES,DIAM.50MM (1 1/2")	M	8,50
14.20	QUADRO DE DISTRIB.DE LUZ,EMBUT,ATE 24 DIVISOES,332X332X95MM	UN	3,00
14.21	QUADRO DE DISTRIB.DE LUZ,EMBUT,ATE 36 DIVISOES,457,332X95MM	UN	1,00
14.22	CAIXA DE ENTRADA,P/MEDICAO DE POTENCIA DE 25 A 30 KW	UN	1,00
14.23	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,10A	UN	8,00
14.24	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO,16A	UN	73,00
14.25	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO,ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO,100A	UN	1,00
14.26	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO,ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO,250A	UN	2,00
14.27	VENTILADOR DE PAREDE OU TETO, COM ACIONAMENTO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	17,00
14.28	CAIXA DE LIGACAO EM CHAPA ACO ESTAMPADA 4X2"	UN	262,00
14.29	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 40X40X60CM	UN	3,00
14.30	POSTE METALICO RETO H=3M	UN	2,00
14.31	LUMINARIA C/ POSTE H=3M C/ 2 PETALAS E LAMP.250W P/ JARDIM	UN	2,00
15	PINTURA		
15.01	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS,2 DEMAOS,C/MASSA DE PVA	M2	2.999,53
15.02	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS,2 DEMAOS,C/MASSA ACRILICA	M2	994,20
15.03	LATEX,DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS,S/MASSA	M2	2.999,53
15.04	LATEX,DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS,S/MASSA	M2	994,20
15.05	REVEST.TEXTURADO DE ALTA CAMADA, EM PAR.EXT., C/ROLO	M2	61,45
15.06	PVA EM ELEMENTO VAZADO	M2	10,00
15.07	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA,P/TINTA OLEO OU ESMALTE	M2	219,71
15.08	ESMALTE,DUAS DEMAOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	219,71

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO



CEEA-MA
VIREMOS O PRESENTE
TESTADO COMO PARTE
INTERESSANTE DA CITEPA
110479
Santos Medeiros
Administrativo
Imperatriz
CEA/MA

15.09	ESMALTE, DUAS DEMAS, EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	27,04
16	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA	M	320,00
16.01	CABO CCI-4 PARA INSTALACOES TELEFONICAS	UN	1,00
16.02	QUADRO DE DISTRIBUICAO PADRAO	UN	31,00
16.03	TELEBRAS, 300X300X120MM	UN	31,00
16.04	TOMADA P/TELEFONE, PADRAO TELEBRAS	UN	4,00
16.05	CAIXA DE 4" X 2" PVC TIGRE	M	93,00
16.06	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 40X40X60CM	M	6,00
16.07	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL, INCL. CONEXOES, DIAM. 25MM (3/4")		
	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL, INCL. CONEXOES, DIAM. 50MM (1 1/2")		
17	COMBATE À INCÊNDIO	UN	10,00
17.01	EXTINTOR PQS DE 6 KG INCLUSIVE SUPORTE	UN	10,00
17.02	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO	UN	3,00
17.03	ABRIGO P/ HIDRANTE, C/MANGUEIRA E ESGUICHO	M	151,52
17.04	TUBO DE ACO GALVAN. C/COST, INCL. CONEXOES, DIAM. 65MM (2 1/2")	M	9,90
17.05	TUBO DE ACO GALVAN. C/COST, INCL. CONEXOES, DIAM. 80MM (3")	UN	1,00
17.06	QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/ CONTROLE DE 2 BOMBAS DE 2,5CV	UN	1,00
17.07	CONJUNTO MOTOR BOMBA ATE 7CV, UMA BOMBA ELÉTRICA 10CV, UMA BOMBA A EXPLOÇÃO, INC. DISJUNTORES	UN	1,00
17.08	TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, VÁVULAS MONÔMETROS E TANQUE DE PRESSÃO DA CASA DE MÁQUINAS	UN	1,00
17.09	HIDRANTE RECALQUE C/ REG. GLOBO, CAIXA 60X60X50 E TAMPA EM FE ESTAMPADO	UN	1,00
17.10	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 12W	UN	5,00
17.11	CISTERNA DE CONCRETO CAP. 20.000L	UN	1,00
17.12	CUB. PROT. COMP. OU QUAD. COMANDO	UN	1,00
	ALV. TIJ. INC. INST. ELET. 2,5X2,5M		
18	PAISAGISMO E URBANISMO	M2	397,12
18.01	GRAMA EM PLACAS	M3	79,42
18.02	COLOCACAO DE TERRA PRETA	UN	38,00
18.03	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/H MIN.=50CM	UN	2,00
18.04	RETIRADA DE ARVORE DE GRANDE PORTE		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS		

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com

(E)



SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

19.01	PASSEIO DE CONCRETO, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	382,59
19.02	CALÇADA DE ACESSO DE CONCRETO INCL. GUIAS DE CONCRETO, RAMPA E DEMARC.	M2	14,12
19.03	BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	987,27
19.04	LIMPEZA GERAL	M2	1.251,04

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do Contratante:

E. de S. Silva
CNPJ: 05.024.643/0001-99
Eliomar de Sousa Silva
CPF 625.517.363-15 TITULAR

Eliomar de Sousa Silva

E. DE S. SILVA (SERVICON)
ELIOMAR DE SOUSA SILVA
CPF Nº. 625.517.363-15
R.G. nº. 810161974 - SEJUSP-MA



VERBOSOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
110479 FL 01 A 11

Deusclina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREAMA

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO



Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487563/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**
Registro: **58921/V TO** RNP: **1505710430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20220357560** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/04/2022** Baixada em: **31/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**
Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento: **VILA DO GATO**

Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0072/2022**

Valor do contrato: **R\$ 998.796,90**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Santa Rita, Francisco Apolônio e Contorno do Campo de Futebol**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°17'35.71"S, 48°31'7.4"W**

Data de início: **19/04/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**
Nº: **S/N**
Bairro: **SETOR CENTRAL**
UF: **TO** CEP: **77993000**

Celebrado em: **19/04/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/Nº**
Bairro: **Diversos Bairros**
UF: **TO** CEP: **77993000**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 4393.50 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4965.60 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 126.53 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 187.17 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 24.24 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 37.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1757.40 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1757.40 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE 4.965,60m2 DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, CONFORME CONTRATO Nº 0072/2022-SMOSU

Número da ART: **TO20230416643** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/02/2023** Baixada em: **30/03/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**
Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento: **VILA DO GATO**

Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0072/2022**

Valor do contrato: **R\$ 998.796,90**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Santa Rita, Francisco Apolônio e Contorno do Campo de Futebol**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°22'3.98"S, 48°32'11.67"W**

Data de início: **01/01/2023**

Conclusão efetiva: **01/04/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**
Nº: **S/N**
Bairro: **SETOR CENTRAL**
UF: **TO** CEP: **77993000**

Celebrado em: **29/12/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/Nº**
Bairro: **Diversos Bairros**
UF: **TO** CEP: **77993000**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 26/04/2023, às 11:06.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO



Página 2/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487563/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CPF/CNPJ: 25.064.080/0001-70

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS** 49 - Execução de obra 4393.50 unidade; **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 4965.60 metro quadrado; **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 126.53 metro cúbico; **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA** 49 - Execução de obra 187.17 metro quadrado; **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA** 49 - Execução de obra 24.24 metro quadrado; **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA** 49 - Execução de obra 37.00 unidade; **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO** 49 - Execução de obra 1757.40 metro; **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA** 49 - Execução de obra 1757.40 metro;

Observações

ART COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE 4.965,60m2 DE PISO INTERTRAVADO, CONFORME TERMO ADITIVO DE CONTRATO:0072/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 487563/2023

25/04/2023, 15:50

BWabD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publica/>, com a chave: BWabD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 26/04/2023, às 11:06.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.385.802/0001-60**, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.806.153 SSP/TO e CPF nº 613.074.153-77, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina – TO, CEP 77993-000, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO** - Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.

Executo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, os serviços prestados no Contrato nº 0072/2022, referente ao objeto: Projeto de Pavimentação em pavimento intertravado no Município de Esperantina-TO, exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.

1 – CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Esperantina-TO
- **Contratada:** N. da Costa Lima Construtora LTDA
- **Nº do Contrato:** 0072/2022
- **Objeto:** Projeto de Pavimentação em pavimento intertravado no Município de Esperantina-TO.
- **Endereço da Obra:** Rua Santa Rita, Rua Francisco Apolônio e Contorno do Campo de Futebol – Município de Esperantina – TO
- **Valor do contrato:** R\$ 998.796,90 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos)
- **Período:** 19/04/2022 a 01/04/2023
- **Registro empresa no CREA-TO:** 1000019931-TO
- **Responsável Técnico Pela Execução:** Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- **ART de Execução nº:** TO20220357560 ART COMPLEMENTAR – TO20230416643
- **Responsável Técnico Pela Fiscalização:** Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO
- **ART de Fiscalização:** TO20220358468

Armando Alcencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil – Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 487563/2023, emitida em 25/04/2023



Certidão nº 487563/2023
26/04/2023, 11:06

Chave de Impressão: BWabD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

II - CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO CONTRATO (QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES (CANTEIRO DE OBRA)		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	18,00
1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	878,70
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	SERVIÇOS DE BOTA-FORA		
3.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	4.965,60
3.1.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	783,01
3.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	749,63
3.1.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	978,76
3.1.2	SERVIÇOS PARA TERRAPLENAGEM (MATERIAL DE JAZIDA PARA ATERRO DE VIA)		
3.1.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	783,01
3.1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	749,63
3.1.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.492,82
3.1.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	549,29
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL		

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487563/2023, emitida em 25/04/2023



Certidão nº 487563/2023
26/04/2023, 11:06

Chave de Impressão: BWabD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

3.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.757,40
3.3	REVESTIMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO		
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	4.965,60
3.4	URBANISMO DO PASSEIO		
3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	126,53
4.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODAS AS VIAS		
4.1	SINALIZAÇÃO		
4.1.1	HORIZONTAL		
4.1.1.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	187,17
4.1.1.2	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	4.393,50
4.1.2	VERTICAL		
4.1.2.1	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA - CONFECÇÃO	M2	24,24
4.1.2.2	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	37,00

Era o que tínhamos para ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Esperantina- TO, 20 de março de 2023.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487563/2023, emitida em 25/04/2023



Certidão nº 487563/2023
26/04/2023, 11:06

Chave de Impressão: BWabD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO



Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**
Registro: **58921/V TO** RNP: **1505710430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20230430301** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/05/2023** Baixada em: **16/05/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento: **VILA DO GATO**

Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0122/2018**

Valor do contrato: **R\$ 558.010,88**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TOCANTINS**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°22'7.78"S, 48°32'37.69"W**

Data de início: **20/01/2019**

Conclusão efetiva: **13/12/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Nº: **S/N**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

Celebrado em: **19/12/2018**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/Nº**

Bairro: **NOVA ESPERANTINA**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2140.58 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 74.71 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3626.02 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 285.18 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 14.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1037.48 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1037.48 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE 3.626,02 m2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, CONFORME CONTRATO: 0122/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **488015/2023**
18/05/2023, 09:32
52798

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52798





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.385.802/0001-60**, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.806.153 SSP/TO e CPF nº 613.074.153-77, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina - TO, CEP 77993-000, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.**

- **Executou** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, os serviços prestados no Contrato nº 0122/2018, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Intertravado na Avenida Tocantins, localizada na zona urbana do Município de Esperantina - TO exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.

I - CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Esperantina-TO
- **Contratada:** N. da Costa Lima Construtora LTDA
- **Nº do Contrato:** 0122/2018
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Intertravado na Avenida Tocantins, localizada na zona urbana do Município de Esperantina - TO
- **Endereço da Obra:** Avenida Tocantins, Bairro Nova Esperantina, Município de Esperantina-TO.
- **Valor do contrato:** R\$ 558.010,88 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)
- **Período:** 19/12/2018 a 13/12/2019
- **Registro empresa no CREA-TO:** 1000019931-TO
- **Responsável Técnico Pela Execução:** Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- **ART de Execução nº:** TO20190180080
- **Responsável Técnico Pela Fiscalização:** Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO.
- **ART de Fiscalização:** TO20190204896

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488015/2023, emitida em 18/05/2023



Certidão nº 488015/2023
18/05/2023, 11:23

Chave de Impressão: 52798

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

II – CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO CONTRATO (QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES (CANTEIRO DE OBRA)		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,23
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	12,00
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	12,80
1.4	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	m²	5.112,84
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.	UN	1,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	SERVIÇOS DE BOTA-FORA		
3.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA.	m²	5.351,47
3.1.1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	1.070,29
3.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³XKM	1.615,39
3.1.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP.	m³	1.391,38
3.1.2	SERVIÇOS PARA TERRAPLENAGEM (MATERIAL DE JAZIDA PARA ATERRO DE VIA)		
3.1.2.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	1.070,29
3.1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³XKM	1.615,39
3.1.2.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (PISTA + SARJETA).	m²	5.351,47
3.1.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. (PISTA + SARJETA)	m³	1.070,29

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil – Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488015/2023, emitida em 18/05/2023



Certidão nº 488015/2023
18/05/2023, 11:23

Chave de Impressão: 52798

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO



3.2	DRENAGEM		
3.2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.2.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA.	M	1.037,48
3.2.2	AMPLIAÇÃO DRENAGEM EXISTENTE - BSTC 1000		
3.2.2.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	19,20
3.2.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,20
3.2.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	12,00
3.2.2.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	4,00
3.3	REVESTIMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO		
3.3.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM.	m²	3.626,02
3.4	URBANISMO DO PASSEIO		
3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	74,71
4.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODAS AS VIAS		
4.1	SINALIZAÇÃO		
4.1.1	HORIZONTAL		
4.1.1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	84,23
4.1.1.2	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL COM LADRILHO HIDRÁULICO (20x20CM), DO TIPO ALERTA OU DIRECIONAL.	m²	200,95
4.1.2	VERTICAL		
4.1.2.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	m²	8,80
4.1.2.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	14,00

Era o que tínhamos para **ATESTAR**, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

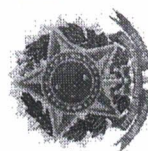
Esperantina- TO, 20 de março de 2023.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleiber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488015/2023, emitida em 18/05/2023



Certidão nº 488015/2023

18/05/2023, 11:23

Chave de Impressão: 52798

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO



Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487564/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**
Registro: **58921/V TO** RNP: **1505710430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20220351527** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/03/2022** Baixada em: **31/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento: **VILA DO GATO**

Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0050/2022**

Valor do contrato: **R\$ 698.980,84**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Paraiba**

Complemento: **Vila Tocantins**

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°22'05.00"S, 48°32'21.18"W**

Data de início: **15/03/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Nº: **S/N**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

Celebrado em: **15/03/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/Nº**

Bairro: **Vila Tocantins**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3205.92 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 97.92 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1227.20 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE 3.205,92m2 DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, CONFORME CONTRATO Nº 0050/2022 - SMOSU

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 487564/2023
05/05/2023, 12:00
bc2wC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bc2wC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 05/05/2023, às 16:46.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.385.802/0001-60**, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº **1.806.153 SSP/TO** e CPF nº **613.074.153-77**, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina - TO, CEP **77993-000**, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO** - Registro Nacional Profissional (RNP): **150571043-0**, CREA Nº **7.085 D/PA**, VISTO TO: **05.892-1**.

Executo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.064.080/0001-70**, os serviços prestados no Contrato nº **0050/2022**, referente ao objeto: **Projeto de Pavimentação em pavimento intertravado na Vila Tocantins do Município de Esperantina**, exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.

1 - CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Esperantina-TO
- **Contratada:** N. da Costa Lima Construtora LTDA
- **Nº do Contrato:** 0050/2022
- **Objeto:** Projeto de Pavimentação em pavimento intertravado na Vila Tocantins do Município de Esperantina.
- **Endereço da Obra:** Avenida Paraíba, Vila Tocantins no Município de Esperantina - TO
- **Valor do contrato:** R\$ 698.980,84 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
- **Período:** 15/03/2022 a 01/02/2023
- **Registro empresa no CREA-TO:** 1000019931-TO
- **Responsável Técnico Pela Execução:** Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- **ART de Execução nº:** TO20220351527 - ART COMPLEMENTAR TO20220355653
- **Responsável Técnico Pela Fiscalização:** Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO
- **ART de Fiscalização:** TO20220355606

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487564/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487564/2023
05/05/2023, às 16:46

Chave de Impressão: bc2wC

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487567/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**
Registro: **58921/V TO** RNP: **1505710430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20220374754** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/07/2022** Baixada em: **31/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Nº: **S/N**

Complemento: **VILA DO GATO**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

Cidade: **ESPERANTINA**

UF: **TO** CEP: **77993000**

Contrato: **0117/2022**

Celebrado em: **11/07/2022**

Valor do contrato: **R\$ 168.975,06**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Nº: **S/Nº**

Endereço da obra/serviço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **TO** CEP: **77993000**

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°21'54,14"S, 48°32'20,01"W**

Data de início: **11/07/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 45,58 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 200,56 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 262,81 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 111,52 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 2,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 7,00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 10,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 499,86 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 111,52 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 111,52 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME CONTRATO Nº 0117/2022

Número da ART: **TO20230417220** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2023** Baixada em: **30/03/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Nº: **S/N**

Complemento: **VILA DO GATO**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

Cidade: **ESPERANTINA**

UF: **TO** CEP: **77993000**

Contrato: **0117/2022**

Celebrado em: **29/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 168.975,06**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Nº: **S/Nº**

Endereço da obra/serviço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **TO** CEP: **77993000**

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°21'52,42"S, 48°32'14,18"W**

Data de início: **01/01/2023**

Conclusão efetiva: **01/04/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Impresso em: 02/05/2023, às 16:32.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487567/2023

Atividade concluída

CPF/CNPJ: 25.064.080/0001-70

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 45,58 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 200,56 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 262,81 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 111,52 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 2,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 7,00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 10,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 499,86 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 111,52 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 111,52 metro;

Observações

ART COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PRAÇA PÚBLICA, CONFORME ADITIVO DE CONTRATO:0117/2022

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro os itens 2.1- Plantio de gramas em placas, 5.0 - Iluminação pública e 8.0-Ornamentação, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional, RES CONFEA 218/73 ART 07,25.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 487567/2023
02/05/2023, 12:50
3ZdCC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZdCC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 02/05/2023, às 16:32.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.385.802/0001-60**, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 1.806.153 SSP/TO e CPF nº 613.074.153-77, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina - TO, CEP 77993-000, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO** - Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.

Executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, os serviços prestados no Contrato nº 0117/2022, referente ao objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de uma Praça no Município de Esperantina-TO**, exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.

I - CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Esperantina-TO
- **Contratada:** N. da Costa Lima Construtora LTDA
- **Nº do Contrato:** 0117/2022
- **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de uma Praça no Município de Esperantina-TO
- **Endereço da Obra:** RUA SIQUEIRA CAMPOS, MUNICIPIO DE ESPERANTINA - TO
- **Valor do contrato:** R\$ 168.975,06 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos)
- **Período:** 11/07/2022 a 01/04/2023
- **Registro empresa no CREA-TO:** 1000019931-TO
- **Responsável Técnico Pela Execução:** Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- **ART de Execução nº:** TO20220374754 - ART COMPLEMENTAR Nº TO20230417220
- **Responsável Técnico Pela Fiscalização:** Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO
- **ART de Fiscalização:** Nº TO20220392771

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487567/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 487567/2023
02/05/2023, 16:32

Chave de Impressão: 3zdCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

II - CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO CONTRATO (QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00
1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M²	682,09
2.	PISO		
2.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	182,23
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	499,86
2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	2,00
3.	MEIO FIO INTERNO E EXTERNO		
	MEIO FIO INTERNO		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	45,58
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	100,28
3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	100,28
	MEIO FIO EXTERNO		
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	111,52
3.5	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	111,52
4.	PERGOLADO		
4.1	ASSENTAMENTO DE PEÇAS, D=10 A 25CM PARA CONFECCÃO DE PERGOLADO-INCLUSO BLOCO DE CONCRETO E PARABOLT	M	62,25
4.2	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	3,74
5.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487567/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 487567/2023
02/05/2023, 16:32
Chave de Impressão: 32dCC
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,00
5.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UNID.	5,00
6.	DIVERSOS		
6.1	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar	UNID.	10,00
6.2	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UNID.	5,00
6.3	MESA PIC NIC	UNID.	2,00
6.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UNID.	2,00
7.	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M ²	100,28
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	100,28
7.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M ²	62,25
7.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	M	111,52
8.	ORNAMENTAÇÃO		
8.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UNID.	22,00
8.2	PLANTA - ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UNID.	2,00
9.	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	682,09

Era o que tínhamos para **ATESTAR**, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Esperantina- TO, 20 de março de 2023.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cláudio Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 487567/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 487567/2023
02/05/2023, 16:32
Chave de Impressão: 32dCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

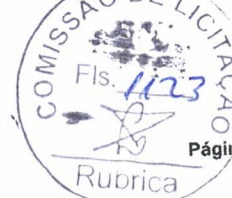
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

488016/2023

Atividade concluída



Página 1/11

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**
Registro: **58921/V TO** RNP: **1505710430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20230430656** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/05/2023** Baixada em: **16/05/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA**
Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento:
Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0124/2018**

Valor do contrato: **R\$ 858.318,12**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **VILA VILA TOCANTINS**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°18'56.71"S, 48°27'49.15"W**

Data de início: **20/01/2019**

Conclusão efetiva: **21/05/2021**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **TO**

CPF/CNPJ: **19.530.447/0001-09**
Nº: **S/Nº**

CEP: **77993000**

Celebrado em: **19/12/2018**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **VILA TOCANTINS**
UF: **TO**

Nº: **S/Nº**
CEP: **77993000**

CPF/CNPJ: **19.530.447/0001-09**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 6635.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 428.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2371.96 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1878.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 787.23 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2115.32 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 114.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 477.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 477.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 37.08 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 51.42 metro cúbico;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM ÁREA DE 853,20m2, CONFORME CONTRATO Nº 0124/2018NA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro o item 15 INSTALAÇÃO REDE LÓGICA, nos termos ART. 28, alínea a a k, do Decreto 23.569, de 1933, suplementadas pelo art. 07 da Lei 5.194, de 1966, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 22/05/2023, às 11:15.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

488016/2023

Atividade concluída



- Página 2/11

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 488016/2023
22/05/2023, 09:21
yyD1c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yyD1c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins



Impresso em: 22/05/2023, às 11:15.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.385.802/0001-60**, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 1.806.153 SSP/TO e CPF nº 613.074.153-77, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina - TO, CEP 77993-000, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.**

Executo para a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA-TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.530.447/0001-09, os serviços prestados no Contrato nº 0124/2018, referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula na Vila Tocantins, localizada na zona urbana do Município de Esperantina - TO, exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.**

I - CARACTERISTICA DO CONTRATO

- **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Esperantina-TO
- **Contratada:** N. da Costa Lima Construtora LTDA
- **Nº do Contrato:** 0124/2018
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula na Vila Tocantins, localizada na zona urbana do Município de Esperantina - TO
- **Endereço da Obra:** Vila Vila Tocantins, Vila Tocantins, Esperantina-TO
- **Valor do contrato:** R\$ 691.424,34 (Seiscentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)
- **Termo de Aditivo de Valor:** R\$ 166.893,78 (Cento e Sessenta Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)
- **Total do contrato:** R\$ 858.318,12 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)
- **Período:** 19/12/2018 a 21/05/2021
- **Registro empresa no CREA-TO:** 1000019931-TO
- **Responsável Técnico Pela Execução:** Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- **ART de Execução nº:** TO20190180081
- **Responsável Técnico Pela Fiscalização:** Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO
- **ART de Fiscalização:** TO20160056612

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone {63} 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15

Chave de Impressão: YD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

II - CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO CONTRATO (QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	m²	6,00
1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S= 25,41m²	unid.	1,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	m²	0,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	unid.	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BALDRAMES E SAPATAS, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	m³	51,42
2.2	APILOTAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²	13,00
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÉPO, SEM CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	13,00
2.4	ATERRO INTERNO COM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MÃO	m³	70,00
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0CM-REPARO MECÂNICO- INCLUSIVE ADITIVO, CONFORME PROJETO	m²	50,00
3.1.2	CONCRETO ARMADO - PARA SAPATA(FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, INCLUSIVE FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X CONFORME PROJETO	m³	13,50
3.2	BALDRAME		
3.2.1	CONCRETO ARMADO - PARA VIGAS BALDRAMES (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, INCLUSIVE FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X CONFORME PROJETO	m³	5,00
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA PILAR, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12 MM (05 USOS)	m³	18,58
4.2	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA VIGA, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12 MM (05 USOS)	m³	19,29
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADO TRELIÇADA PARA FORRO, (FCK= 25 MPA), INCLUSIVE CAPEAMENTO E ESCORAMENTO	m²	628,00
5	INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		
5.1.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=50MM	m	52,00
5.1.2	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=40MM	m	6,00
5.1.3	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=32MM	m	26,00
5.1.4	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=25MM	m	85,00
5.1.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=20MM	m	122,00
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO		

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1115; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.054.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15
Chave de Impressão: yyD1c
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

5.2.1	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO D=50MM X 1 1/4"	unid.	2,00
5.2.2	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO D=25MM X 3/4"	unid.	12,00
5.2.3	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO D=20MM X 1/2"	unid.	10,00
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO	unid.	1,00
5.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1 1/2)	unid.	2,00
5.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2)	unid.	1,00
5.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 60MM (2 1/2)	unid.	1,00
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO	unid.	2,00
5.4.1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DN 20MM (3/4)	unid.	1,00
5.4.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DN 25MM (1)	unid.	2,00
5.4.3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DN 32MM (1 1/4)	unid.	1,00
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO	unid.	1,00
5.5.1	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA, DN 20MM (3/4)	unid.	1,00
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA	unid.	1,00
5.6.1	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CAPACIDADE 20.000L- INSTALADA INCLUSIVE ESTRUTURADA EM CONCRETO ARMADO DE SUPORTE, CONFORME PROJETO	unid.	1,00
5.6.2	COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO EM LIGAÇÃO EXISTENTE COM REMANEJAMENTO COM O MURO/FACHADA INCLUSIVE CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO	unid.	5,00
5.6.3	TORNEIRA DE JARDIM, INCLUSIVE PORTE PARA PROTEÇÃO	unid.	5,00
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO	m	24,00
5.7.1	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, D=40MM	m	50,00
5.7.2	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, D=50MM	m	25,00
5.7.3	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, D=75MM	m	87,00
5.7.4	TUBO PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PONTA E BOLSA PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, D=50MM	m	87,00
5.8	DIVERSOS - ESGOTO	unid.	6,00
5.8.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, DA= 100X100X50MM, ACABAMENTO ALUMÍNIO	unid.	1,00
5.8.2	RAIO SIFONADO EM PVC D=100MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	unid.	1,00
5.8.3	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (90 X 90 X 120CM)	unid.	7,00
5.8.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (90 X 90 X 120CM)	unid.	7,00
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00
5.9.1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO	unid.	5,00

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15
Chave de Impressão: YVD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

5.9.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	3,00
5.9.3	LAVATÓRIO COM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO, TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	3,00
5.9.4	LAVATÓRIO SEM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO, TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA PNE	unid.	2,00
5.9.5	CUBA DE SOBREPOR OVAL, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS, COM SIFÃO CROMADO, TORNEIRA DE METAL, ENGATE PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	6,00
5.9.6	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COM TORNEIRA METÁLICA, COM VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	1,00
5.9.7	PAPELEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	8,00
5.9.8	CABIDE DE LOUÇA, BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	3,00
5.9.9	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO	unid.	1,00
5.10	METAIS		
5.10.1	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, D=1/2"	unid.	2,00
5.10.2	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA	unid.	5,00
5.10.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	9,00
5.10.4	CUBA INOX DE EMBUTIR, EM BANCADA	unid.	2,00
5.10.5	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", l=80CM (BACIA SANITÁRIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	unid.	6,00
5.10.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", l=140CM (LAVATÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	unid.	2,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)		
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO		
6.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D=40MM (1 1/4")	m	900,00
6.1.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D=32MM (1")	m	30,00
6.2	FIOS E CABOS		
6.2.1	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 1,5 MM ² - 750V/70°C	m	1.800,00
6.2.2	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5 MM ² - 750V/70°C	m	3.000,00
6.2.3	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4,0 MM ² - 750V/70°C	m	150,00
6.2.4	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0 MM ² - 750V/70°C	m	300,00
6.2.5	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0 MM ² - 750V/70°C	m	150,00
6.2.6	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0 MM ² - 750V/70°C	m	200,00
6.3	CABO TELEFÔNICO		
6.3.1	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCE 50-02	m	70,00
6.3.2	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCI 50-03	m	35,00
6.4	INTERRUPTOR		
6.4.1	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	unid.	24,00
6.4.2	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	unid.	11,00
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR		

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3471 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15

Chave de Impressão: yYD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

6.5.1	TOMADAS PARA TELEFONE, COM CAIXA PVC EMBUTIDA	unid.	7,00
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR	unid.	57,00
6.6.1	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T	unid.	5,00
6.6.2	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA		
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC	unid.	97,00
6.7.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PVC 4"X2" COM TAMPA	unid.	5,00
6.7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PVC 4"X4"	unid.	94,00
6.7.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA OCTOGONAL DE PVC 4"X4"		
6.8	QDL- BLOCO ADMINISTRATIVO 380/220 V		
6.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN (EUROPEU- LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid.	1,00
6.8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	3,00
6.8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	3,00
6.8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.9	QDL- BLOCO PEDAGÓGICO 380/220 V		
6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN (EUROPEU- LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid.	1,00
6.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	2,00
6.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	7,00
6.10	QDL- BLOCO DE SERVIÇOS 380/220 V		
6.10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN (EUROPEU- LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid.	1,00
6.10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.10.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.10.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	2,00
6.10.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	unid.	1,00
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO		
6.11.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA), COM CAIXA EM NORIL	unid.	1,00
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
6.12.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIPOLOS MACIÇOS, ESP=0,2M, DIM. INT=0,60 X 0,60 X 0,60	unid.	5,00
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
6.13.1	DISTRIBUIDOR GERAL, PADRÃO TELEBRAS DIMENSÕES= 0,20 X 0,20 X 0,12M	unid.	1,00
6.14	LUMINÁRIAS		
6.14.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 1 X 32W COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	5,00
6.14.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 2 X 32W COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	unid.	89,00

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Macarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.923-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15
Chave de Impressão: yYD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	M	327,95
6.15.1	CABO DE COBRE NÚ 35 MM²	unid.	42,00
6.15.2	CONJUNTO TERMINAL AÉREO, PRESILHA E FIXAÇÃO	unid.	28,00
6.15.3	CONECTOR E DESCIDA PARA PILARES		
7	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	ALVENARIA		
7.1.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (9X19X25CM), TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/ AREIA), E= 0,09M COM ARGAMASSA	m²	250,00
7.1.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, SEÇÃO 9X12CM	m	10,00
7.1.3	APERTO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, ESP=0,10M COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/ AREIA), À REVESTIR	m	303,15
7.2	DIVISÓRIA		
7.2.1	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	m²	11,32
7.3	ELEMENTO VAZADO		
7.3.1	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO) 15X15X10CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E CAL	m²	10,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	69,75
8	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,70X2,10M INCLUSIVE FERRAGENS-PM-1	und	8,00
8.1.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,80X2,10M INCLUSIVE FERRAGENS-PM-2	und	8,00
8.1.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,90X2,10M INCLUSIVE FERRAGENS-PM-3	und	8,00
8.1.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,60X1,80M, COM BATENTES E FERRAGENS-PM-4	und	3,00
8.1.5	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÔCA, 0,80X1,80M, COM BATENTES, FERRAGENS E BARRA PARA PNE-PM-5	und	2,00
8.2	METÁLICAS		
8.2.1	BASCULHANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO- VIDE QUADRO DE ESQUADRIHAS	m²	72,60
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIHAS DE MADEIRA		
8.3.1	FECHADURA, MAÇANETA/ ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	und	22,00
8.3.2	DOBADIÇA DE LATÃO OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, TIPO MÉDIA, 3/2 1/2" COM ANÉIS, COM PARAFUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	und	66,00
9	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRAS		

Armindo Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TOJonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.704/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023

Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15
Chave de Impressão: y/D1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

9.1.1	TELHADO EM TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	m²	1.192,80
9.1.2	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL COMUM, INCLUSIVE EMASSAMENTO	m	196,36
9.1.3	ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA, EM MADEIRA DE LEI EMPARELHADA	m	1.192,80
9.2	CHAPAS	m²	24,60
9.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO, ESP= 0,65MM, LARG=30,0CM		
10	REVESTIMENTO		
10.1	MASSA	m²	1.250,00
10.1.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	m²	628,00
10.1.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	m²	978,56
10.1.3	REBOCO PAULISTA PARA PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:6 (CIMENTO/CAL/ AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	765,40
10.1.4	EMBOÇO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:9 (CIMENTO/CAL/ AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	m²	628,00
10.1.5	REBOCO PAULISTA APLICADO PARA TETO COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:6 (CIMENTO/CAL/ AREIA), ESPESSURA 1,5 CM, MASSA ÚNICA	m²	765,40
10.2	REVESTIMENTO		
10.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, PEI- 3 DIMENSÕES 10x10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	m²	787,23
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA	m³	62,97
11.1.1	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, REGULARIZADO PARA PISO, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.2	ACABAMENTO		
11.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO PEI-4 DIMENSÕES 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	m²	168,13
11.3	CALÇADA EM CONCRETO	m²	26,50
11.3.1	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK=15MPA, E=7CM		
12	SOLEIRA E RODAPÉ		
12.1	SOLEIRA	m	56,00
12.1.1	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA=15CM, E=2CM, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO		
12.2	RODAPÉ	m	978,56
12.2.1	RODAPÉ CERÂMICO DIMENSÕES 8,5X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES		
13	PINTURA		
13.1	ACRÍLICA	m²	628,00
13.1.1	PINTURA SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 02 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA		
13.1.2	PINTURA SOBRE TETO, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 02 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA		

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 209.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.060/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15

Chave de Impressão: yyD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

13.2	ESMALTE		
13.2.1	PINTURA DE ACABAMENTO SOBRE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE ESMALTE INCLUSIVE EMASSAMENTO	m²	87,56
13.2.2	PINTURA DE ACABAMENTO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO INCLUSIVE EMASSAMENTO	m²	276,00
13.2.3	PINTURA DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA A BASE DE ZARCÃO 02 DEMÃO DE TINTA ESMALTE	m²	145,20
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.1	CONCRETO		
14.1.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETOS)	unid.	10,80
14.2	BANCADA		
14.2.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, DIM=2,85X0,60M, COM TESTEIRA 7CM, COM INSTALAÇÃO DE 3 CUBAS (VER ITEM 5.10.5), E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO PARA LIXEIRA, CONFORME PROJETO	unid.	2,00
14.2.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, DIM=3,65X0,60M, INCLUSIVE RODOPIA DE 7CM ASSENTADA	unid.	1,00
14.2.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, DIM=3,65X0,60M, COM DUAS CUBAS DE COZINHA INCLUSIVE RODOPIA DE 7CM E PINGADEIRA 3CM ASSENTADA	unid.	1,00
14.2.4	BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO	unid.	1,00
14.2.5	BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO, (DIM=0,80X6,00) E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERÂMICA, CONFORME PROJETO	unid.	2,00
14.3	MADEIRA		
14.3.1	QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO, COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL ATÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	m²	31,92
14.3.2	QUADRO ESCOLAR BRANCO, COM MOLDURA, INSTALADO NA SALA DE INFORMÁTICA	m²	1,50
14.3.3	PRATELEIRA EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, INCLUSIVE SUPORTE COM MÃO FRANCESA, CONFORME PROJETO	m²	9,54
14.4	INCÊNDIO		
14.4.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 16S NBR9443, 9444, 10721	unid.	8,00
14.5	GÁS		
14.5.1	TUBO DE AÇO SEM COSTURA SCH 40 $\phi=3/4''$	m	7,00
14.5.2	COTOVELO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 $\phi=3/4''$ X 90	unid.	5,00
14.5.3	TE EM AÇO FORJADO CLASSE 10 $\phi=3/4''$	unid.	1,00
14.5.4	UNIÃO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 $\phi=3/4''$	unid.	2,00
14.5.5	REGISTRO ESFERA $\phi=3/4''$	unid.	1,00
14.5.6	LUVA EM AÇO FORJADO CLASSE 10 $\phi=3/4''$	unid.	3,00
14.6	VIDROS		

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TOJonathan Cleber Matosprentas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023

Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15

Chave de Impressão: yjD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

14.6.1	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	m²	62,58
14.6.2	VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM	m²	2,10
14.6.3	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO	m²	11,40
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA		
15.1	REDE LÓGICA	m	110,00
15.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 32 MM (1.1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	26,00
15.1.2	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	unid.	45,00
15.1.3	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	Cl	45,00
15.1.4	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1.1/4"	m	130,00
15.1.5	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	205,00
15.1.6	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	unid.	1,00
15.1.7	OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS	unid.	1,00
15.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	19,00
15.1.9	CONECTOR RJ45 (FÊMEA) PARA LÓGICA	unid.	19,00
15.1.10	ESPELHO PLÁSTICO RJ11/RJ45 2X4" 2 SAÍDAS	unid.	5,00
15.1.11	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS, PADRÃO TELEBRAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	22,00
15.1.12	CAIXA PVC 4" X 4" PARA ELETRODUTO		
16	PORTAL DE ACESSO		
16.1	MUROS E FECHOS	m	7,25
16.1.1	MURO EM COBOGÓ H=1,80 PADRÃO FNDE	m²	4,20
16.1.2	PORTÃO DE ABRIR EM METALON 40X40MM COM 2CM 2F/5	null	2,00
16.1.3	TIRANTE COM ROSCA TOTAL, REF. DP-48 *1.1/4" /600M, FABRICAÇÃO REAL PERFIL OU SIMILAR		
16.2	COBERTURA	m²	15,60
16.1.1	ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE	m²	9,20
16.1.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA, TRAÇO-1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m	15,60
16.1.3	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)		
17	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	853,20
17.1	LIMPEZA GERAL		

Era o que tínhamos para ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Esperantina-TO, 20 de março de 2023.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 488016/2023, emitida em 22/05/2023

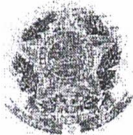


Certidão nº 488016/2023
22/05/2023, 11:15

Chave de Impressão: YD1c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 9 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 26644 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 26644 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000209810
DATA DE EMISSÃO : 22/02/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Carteira : 1505710430XXXX
CPF : 21870897320

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 487128

Registrada em : 19/02/2010

Baixada em : 22/02/2010

Endereço da Obra : CENTRO E BAIRROS, AREA URBANA, CEP : 65915000 LAGO DA PEDRA/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Empresa : ORLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Contratante : CONSTRUMAR CONST MARANHÃO DO SUL LTDA

MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, INCLUSIVE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EXTENSÃO DE 131.689,00M.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART's, averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Rosângela
Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA

Raimundo
Raimundo Nonato Neri Farias
Inspetor Chefe do CREA/MA
Inspeção de Imperatriz



CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ: 02.842.320/0001 - 14



VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 26644/1015 01 A 03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA

A empresa **CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA**, estabelecida na rua Padre Cícero, 30, Vila Nova - Imperatriz - MA, neste momento apresentada pelo seu proprietário o sr. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, portador do CPF sob o número 207.353.403-15 atesta para os devidos fins, conforme detalhamento abaixo:

OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPEÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LAGO DA PEDRA - MA.

LOCAL: IMPERATRIZ-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	12,00
1.1	Placa idicativa de obra de 6,00m2	vb	1,00
1.2	Taxas e Emolumentos		
	Sub total do item		
2.0	SERVIÇOAS GERAIS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.		
2.1	Recuperação e desobstrução da macro drenagem de águas fluviais GALERIAS, PVS, E BOCAS DE LOBO, RIACHOS, CORREGOS E VALAS DE DRENAGEM		
2.1.1	Galerias, PVs e Bocas de Lobo	m	131.689,00
2.1.2	Riachos, Corregos e Balas de Drenagem	m	74.568,00
2.1.3	Confecção e assentamento de tampa de boca de lobo	und	57,00

RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.
FONE: 9977- 3564.

CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ: 02.842.320/0001 - 14



2.1.4	Confecção e assentamento de tampa de poço de visita	und	42,00
2.1.5	Recuperação e desobstrução da macro drenagem de águas fluviais Drenagem Superficial e Meio fio e Sargeta		
2.1.6	Drenagem Superficial Meio Fio e sarjeta	m	126.976,00
	Subtotal		
TOTAL DOS SERVIÇOS			

que a empresa **ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 04.413.876/0001-10, estabelecida na rua 04, nº. 24. Parque do Buriti, Imperatriz - MA, Cep. 65.916-340 no Estado do Maranhão, neste momento representada pelo seu representante legal o sr. MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA, CREA nº. 5833-TD/MA, executou sob **regime de empreitada** os serviços de MANUTENÇÃO DA RDE DE DRENAGEM EXISTENTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, conforme detalhamento acima descrito. Tendo como responsável Técnico da empresa contratada o Engº. Civil, **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº. 7085 - D/PA. A referida empresa executou a obra dentro do prazo e formas contratuais e em obediência às Normas Técnicas Brasileira e aos Projetos executivos. Não constatando nada que desabone sua conduta.

Imperatriz - MA, 20 de setembro de 2009.



REC.

ADAO DE SOUSA CARNEIRO
 CPF: 207.353.403-15
 Responsável pela CONTRATANTE
RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.
FONE: 9977- 3584.

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 26644/10 Fls 02 A 03

Rosângela Maria da Silva
 Agente Administrativo
 Inspectoria de Imperatriz/MA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 26644 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 26644 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000209810
DATA DE EMISSÃO : 22/02/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Carteira : 1505710430XXXX
CPF : 21870897320

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 497128

Registrada em : 19/02/2010

Baixada em : 22/02/2010

Endereço da Obra : CENTRO E BAIROS, AREA URBANA, CEP : 65915000 LAGO DA PEDRA/MA

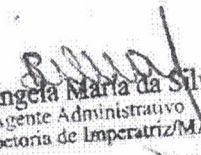
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

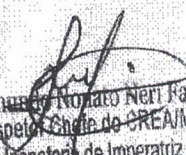
Empresa : ORLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Contratante : CONSTRUMAR CONST MARANHÃO DO SUL LTDA

MANUTENCAO DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE NO CENTRO DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA, INCLUSIVE RECUPERACAO E DESOBRUCAO DA MACRO E MICRO DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM EXTENSAO DE 131.689,00M

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA


Raimundo Nonato Neri Farias
Inspetor Chefe do CREA/MA
Inspeção de Imperatriz



CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ: 02.842.320/0001 - 14



AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 26644/1015 01A 03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA

A empresa **CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA**, estabelecida na rua Padre Cícero, 30, Vila Nova - Imperatriz - MA, neste momento apresentada pelo seu proprietário o sr. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, portador do CPF sob o número 207.353.403-15 atesta para os devidos fins, conforme detalhamento abaixo:

OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPEÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LAGO DA PEDRA - MA.

LOCAL: IMPERATRIZ-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	12,00
1.1	Placa idicativa de obra de 6,00m2	vb	1,00
1.2	Taxas e Emolumentos		
	Sub total do item		
2.0	SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.		
2.1	Recuperação e desobstrução da macro drenagem de águas fluviais GALERIAS, PVS, E BOCAS DE LOBO, RIACHOS, CORREGOS E VALAS DE DRENAGEM		
2.1.1	Galerias, PVs e Bocas de Lobo	m	131.689,00
2.1.2	Riachos, Corregos e Balas de Drenagem	m	74.568,00
2.1.3	Confecção e assentamento de tampa de boca de lobo	und	57,00

RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.
FONE: 9977- 3564.

CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ: 02.842.320/0001 - 14



2.1.4	Confeção e assentamento de tampa de poço de visita	und	42,00
2.1.5	Recuperação e desobstrução da macro drenagem de águas fluviais Drenagem Superficial e Meio fio e Sargeta		
2.1.6	Drenagem Superficial Meio Fio e sarjeta	m	126.976,00
	Subtotal		
TOTAL DOS SERVIÇOS			

que a empresa **ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 04.413.876/0001-10, estabelecida na rua 04, nº. 24. Parque do Buriti, Imperatriz - MA, Cep. 65.916-340 no Estado do Maranhão, neste momento representada pelo seu representante legal o sr. MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA, CREA nº. 5833-TD/MA, executou sob **regime de empreitada** os serviços de MANUTENÇÃO DA RDE DE DRENAGEM EXISTENTE NO CENTRO DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, conforme detalhamento acima descrito. Tendo como responsável Técnico da empresa contratada o Engº. Civil, **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº. 7085 - D/PA. A referida empresa executou a obra dentro do prazo e formas contratuais e em obediência às Normas Técnicas Brasileira e aos Projetos executivos. Não constatando nada que desabone sua conduta.

Imperatriz - MA, 20 de setembro de 2009.

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 26644/10 Fls 01 A 03

Rosângela Maria da Silva
 Agente Administrativo
 Inspectoria de Imperatriz/MA

ADAO DE SOUSA CARNEIRO
 CPF: 207.353.403-15
 Responsável pela CONTRATANTE

RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.
FONE: 9977- 3504.



Imperatriz, 20 de setembro de 2009.



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 100154 / 2015

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 100154 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007825315
DATA DE EMISSÃO : 19/06/2015



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2006, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Carteira : 1505710430XXXX
CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305075710 Tipo da ART: Indefinido
ART Vinculada: 00015057104305075510

Profissional Vinculado: 1505710430

Registrada em : 19/06/2015

Baixada em : 19/06/2015

Endereço da Obra : FAZENDA MEDALHA, S/N, POVOADO PEQUIA, CEP : 65930000 AGAILANDIA/MA

Proprietário : VIENA SIDERURGICA S A

Empresa : CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA

Contratante : KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL COM 12.945,00M3 DE TERRAPLENAGEM(CORTE E ATERRO); 14.378,00M2 DE IMPRIMAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO; 8.368,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES; 12.756,00M DE MEIO-FIO E SARJETA; 2.180,00M2 DE LASTRO DE CONCRETO; 1.860,00M2 DE PISO INDUSTRIAL TIPO KORODUR; 300,00M2 DE PISO ANTIDERRAPANTE; PLANTIO DE 5.500,00M2 DE GRAMA EM MUDAS; FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 48M DE BANCOS E 14 CJ DE MESAS EM CONCRETO; 890,00M2 DE PINTURA ACRILICA; 2.133,00M DE PINTURA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO; 12.756,00M DE CAIACAÇÃO.

SÓ SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA

Raimundo Roberto Henri Farias
Inspetor Chefe do CREAM
Inspeção de Imperatriz



KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: Fazenda Medalha, s/n, Povoado Pequia, CEP.: 65.930-000, no município de Açailândia - MA.	
Período de realização: 02/01/2015 - 11/06/2015.	
Período executado e prazo contratual: 02/01/2015 - 11/06/2015 - 06(seis) meses.	
Parcelas executadas: concluído.	
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:	Nº. 12.121.200/0001-81
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	VIENA SIDERÚRGICA S.A.
CNPJ:	Nº 07.609.993/0001-42.
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

Kapper Paisagismo e Construções Ltda
Kátia Pereira Rocha
CPF: 328.718.943-20
C.I. - 1589152000-1 - SP-MA

CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTRODUTIVA DA CÉDULA

Deusclina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Improbidade
CREA/MA

KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

01 - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS INICIAIS:

- Tapume em chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira = **668,50 m**;
- Cerca com mourões de madeira com 06(seis) fios de arame farpado = **500M**;
- Instalação provisória de energia = **25 PT**;
- Instalação provisória de água = **4 PT**;
- Barracão de obra, cobertura em telha fibrocimento = **90 m²**;
- Locação com uso de equipamentos topográficos = **4.500 M**;
- Administração Local das obras ou serviços = **1 UN**;

2 - MÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA EXTERNA:

- Serviços de corte e aterro compensado para nivelamento de terreno = **12.945 M³**;
- Base para pavimentação com material laterítico(piçarra) com compactação a 100% do proctor normal = **8.800 M³**;
- Imprimação de base para pavimentação com emulsão c-30 = **14.378 M²**;
- Fabricação e aplicação Areia Asfalto à Quente AC com transporte = **1.250 T**;
- Pavimentação em blocos de concreto simples (10x20x8)cm com junta em cimento e areia, 1:4, sobre lastro de pó de pedra = **8.368 M²**;
- Meio-fio em concreto e sarjeta de concreto c/ i=10%, espessura 8cm e largura 50cm moldado "in loco" = **12.756 M**;
- Lastro de concreto esp. 7cm com aplicação manual = **2.180 M²**;
- Piso industrial de alta resistência(TIPO KORUDUR) esp. 12mm, com juntas de dilatação plástica, polimento e aplicação de resina = **1.880 M²**;
- Piso antiderrapante tátil direcional de alta resistência em concreto = **300 M²**;

3 - MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BANCOS E MESAS EM CONCRETO:

- Banco em concreto com tampo esp. = 8cm e granito, largura = 0,80m e apoios a cada 2,00m em concreto = **48M**;
- Mesa pré-moldada D = 1m com 4 bancos com encosto = **14 C.J.**

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

K. Rocha
Kapper Paisagismo e Construções Ltda.
Kátia Pereira Rocha
CPF: 328.716.943-20
C.I. - 15898582000-1 SSP-MA

CREA-MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTERESSANTE DA CÉLEBRADA
100154 FL. 1197
[Assinatura]
Deusélio Aguiar dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.



4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Pintura acrílica para faixa de pedestre = 690 M²;
- Pintura acrílica de faixas de demarcação em piso de concreto e nas ruas = 2.133M;
- Caiação em meio fio, duas demãos = 12.756 M;
- Grama em mudas, E=6cm, incluindo Terra Vegetal = 5.500 M².
- Limpeza final da obra = 20.300 M².

5 - OBRA DE ARTES CORRENTES:

- Bueiro simples d=60cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=80cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=100cm, berço em concreto simples =21,0m;
- Bueiro simples d=120cm, berço em concreto simples =7,0m.

6 - OBRA DE ARTES ESPECIAIS:

- Construção de 01(um) ponte em madeira de lei, largura = 5,0m, comprimento = 22,50m.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

Representante do Contratante:

K. Rocha
KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA
KATIA PEREIRA ROCHA(Sócia - Administradora)
RG nº. 15898582000-1 SSP/MA
CPF nº. 328.716.943-20

PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA
Katia Pereira Rocha
CPF: 328.716.943-20
C.I. = 15898582000-1 SSP-MA



CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
100154 01 01

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

Deusilina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREAMA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487566/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**
Registro: **58921/V TO** RNP: **1505710430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20220365067** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/05/2022** Baixada em: **31/03/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento: **VILA DO GATO**

Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0100/2022**

Valor do contrato: **R\$ 314.238,72**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **VILA VILA TOCANTINS**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°22'14.13"S, 48°32'36.64"W**

Data de início: **30/05/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Nº: **S/N**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

Celebrado em: **30/05/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/Nº**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 53.29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 310.73 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 113.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 42.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 14.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 19.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 485.72 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 113.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 113.00 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PRAÇA PÚBLICA EM VILA TOCANTINS, CONFORME CONTRATO Nº 0100/2022

Número da ART: **TO20230417130** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2023** Baixada em: **30/03/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **N.DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**

Complemento: **VILA DO GATO**

Cidade: **ESPERANTINA**

Contrato: **0100/2022**

Valor do contrato: **R\$ 314.238,72**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **VILA VILA TOCANTINS**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINA**

Coordenadas Geográficas: **05°21'2.75"S, 48°31'8.37"W**

Data de início: **01/01/2023**

Conclusão efetiva: **01/04/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Nº: **S/N**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

Celebrado em: **29/12/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/Nº**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CEP: **77993000**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 05/05/2023, às 17:26.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487566/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CPF/CNPJ: 25.064.080/0001-70

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 53.29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 310.73 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 113.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 42.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 14.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 19.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 485.72 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 113.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 113.00 metro;**

Observações

ART COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PRAÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 0100/2022

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro o item 2.1 (Plantio de grama em placas), 5 (Iluminação Pública), item 9.1 (Fornecimento e Plantio de Arbustos ornamentais) e 9.2 (Planta - alameda amarela, fornecimento e plantio) por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional, nos termos Artigo 7 e 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 487566/2023
05/05/2023, 11:56
7c4ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 7c4ac





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.385.802/0001-60**, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade Nº **1.806.153 SSP/TO** e CPF nº **613.074.153-77**, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina - TO, CEP **77993-000**, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO** - Registro Nacional Profissional (RNP): **150571043-O**, CREA Nº **7.085 D/PA**, VISTO TO: **05.892-1**.

Executo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.064.080/0001-70**, os serviços prestados no Contrato nº **0100/2022**, referente ao objeto: **Execução de serviços de Construção de Praça de Vila Tocantins Município de Esperantina-TO**, exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.

I - CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

- Contratante: Prefeitura Municipal de Esperantina-TO
- Contratada: N. da Costa Lima Construtora LTDA
- Nº do Contrato: 0100/2022
- Objeto: Execução de serviços de Construção de Praça de Vila Tocantins Município de Esperantina-TO
- Endereço da Obra: Vila Vila Tocantins, s/n, Esperantina-TO
- Valor do contrato: R\$ 314.238,72 (Trezentos e Quatorze Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)
- Período: 30/05/2022 a 18/01/2023
- Registro empresa no CREA-TO: 1000019931-TO
- Responsável Técnico Pela Execução: Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-O, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- ART de Execução nº: TO20220365067 - ART COMPLEMENTAR Nº TO20230417130
- Responsável Técnico Pela Fiscalização: Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO
- ART de Fiscalização: TO20220366914

Armando Alencar de Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487566/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487566/2023
05/05/2023, 17:26

Chave de Impressão: 7c4ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 6 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

II - CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO CONTRATO (QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	10,00
1.3	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M²	660,00
1.4	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	M³	25,83
1.5	RETIRADA DO MEIO FIO EXISTENTE	M	113,00
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	433,05
1.7	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID.	1,00
2.	PISO		
2.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	169,19
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	419,42
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	66,30
2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	42,50
3.	MEIO FIO INTERNO E EXTERNO		
	MEIO FIO INTERNO		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	53,29
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	117,24

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TOJonathan Celber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487566/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487566/2023

05/05/2023, 17:26

Chave de Impressão: 7c48c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	117,24
	MEIO FIO EXTERNO		
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	113,00
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	113,00
4.	PERGOLADO		
4.1	ASSENTAMENTO DE PEÇAS, D=10 A 25CM PARA CONFECCÃO DE PERGOLADO-INCLUSO BLOCO DE CONCRETO E PARABOLT	M	62,25
4.2	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	3,74
5.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
5.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	16,00
5.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	8,00
5.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UNID.	5,00
5.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	9,00
5.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	37,00
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	357,20
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
5.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UNID.	8,00
5.9	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	8,00
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonatã Zeiber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475.1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487566/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487566/2023
05/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 7c4ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

5.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00
5.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,85
5.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,20
5.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,35
5.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	133,60
5.16	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	16,00
ENTRADA DE ENERGIA			
5.17	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,20
5.18	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UNID.	1,00
5.19	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID.	1,00
5.20	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UNID.	6,00
5.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00
5.22	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UNID.	1,00
5.23	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID.	1,00
5.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UNID.	1,00
5.25	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UNID.	1,00
5.26	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UNID.	20,00

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-008, CNPJ: 25.064.880/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487566/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487566/2023
05/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 7c4ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

5.27	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID.	32,00
5.28	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNID.	23,00
5.29	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID.	138,00
6.	DIVERSOS		
6.1	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref. NK1606, da Nilko ou similar	UNID.	19,00
6.2	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	UNID.	5,00
6.3	MESA PIC NIC	UNID.	6,00
6.4	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UNID.	4,00
7.	ACADEMIA		
7.1	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.2	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
7.3	ABDOMINAL DUPLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.4	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.5	BARRA ALTA GIRATORIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.6	ELÍPTICO MECÂNICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.7	TWISH TRIPLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.8	LEG PRESSÃO DUPLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
7.9	PARARELA DUPLA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
8.	PINTURA		
8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	117,24
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	117,24

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleiber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487566/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487566/2023
05/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 704ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

8.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	62,25
8.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	113,00
8.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	14,00
9.	ORNAMENTAÇÃO		
9.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UNID.	5,00
9.2	PLANTA - ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UNID.	4,00
10.	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	660,00
10.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	22,44
10.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	291,77

Era o que tínhamos para **ATESTAR**, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

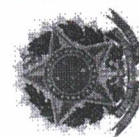
Esperantina-TO, 20 de março de 2023.

Armando Alexcar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.706/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.880/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487566/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487566/2023
05/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 7c4ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 6 folhas





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3216.7185 - 3216-7183 - 3216.7186 - 3216.7187 - São Luís - MA
Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: IMP-00000555/07
CAT Nro.: 00213
DATA DA EMISSÃO: 11/10/2007
Número da Folha: 0001

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
TÍTULO.: ENG. CIVIL
CARTEIRA.: 7085-D /PA
C.P.F.: 216.708.973-20

*** ART 365336

Registrada em: 10/10/2007

Baixada em: 11/10/2007

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS-ZONA URBANA

CEP: 65900-000 FEIRA NOVA DO MA - MA

Proprietário.: PREF. MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Contratante.: CONSTRUMAR CONST. MARANHÃO DO SUL LTDA
Empresa.: ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME CONTRATO NÚMERO 010/2006, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO E A CONSTRUMAR (CONTRATANTE).

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

IMPERATRIZ, 11/10/2007

Deusclira Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo do CREA/MA

Eng.º Civil Renato Renato
Inspetor Chefe do CREA/MA
Inspeção de Imperatriz/MA

ORIAS
NES:

IMPERATRIZ
3525.3093

BALSAS
3541.2389

BACABAL
3621.1444

AÇAILÂNDIA
3598.2112

CHAPADINHA
(98) 3471.0511

CAXIAS
3521.4072

PINHEIRO
(98) 3381.3795

TIMON
3212.3653

CODÓ
3661.1384

ESTREITO
(99) 3531.6145

PRES. DUTRA
3663.3670

SANTA INÊS
3653.0438

PEDR
3642.



CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.

CNPJ: 02.842.320/0001-14

CREA - MA.

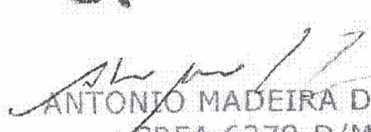
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 21304-01/A03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Denuslinda Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo do CREA/MA

A empresa **CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.842.320/0001-14, com sede na rua Padre Cícero, 30, Vila Nova - Imperatriz - MA, atesta para devidos fins que: **ORLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na rua - 04, casa-24, quadra 703, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, executou sob **regime de sub-emprego** os serviços de **CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO** no município de Feira Nova do Maranhão, objeto do contrato 010/2006 - SINFR, conforme planilha (anexo) (realizado entre o município de Feira Nova do Maranhão e a Empresa Contratante de sub-emprego (CONSTRUMAR). Tendo como responsável Técnico da empresa contratada o Eng.º Civil, **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº. 7085/D - PA, visto MA 5363. A referida empresa executou a obra dentro do prazo e formas contratuais e em obediência às Normas Técnicas Brasileira e aos Projetos executivos. Não constatando nada que desabone sua conduta.

Imperatriz - MA, 01 de junho de 2007.


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR
CREA 6378-D/MA
Responsável pela CONTRATANTE


JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
CREA 7085-D/MA.
Responsável pela CONTRATADA.

RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.
FONE: 9977-3564.



CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Local: FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MARANHÃO

DATA: Julho de 2006

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
MÃO - DE - OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEGUIR:					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.555,63
1.1	Locação linear da obra	m	660,00	1,00	660,00
1.2	Placa indicativa da obra	m²	6,00	50,00	300,00
1.3	Barracão com tábuas corrida com telhas fibrocimento	m²	40,00	80,00	3.200,00
1.4	Cavelete para sinalização (0,72 × 1,12 m), incluindo pintura	un	20,00	40,00	800,00
1.5	Taxas	vb	1,00	595,63	595,63
2.0	TERRAPLENAGEM				84.887,84
2.1	Remoção do material inservível (bota fora)	m³	9.923,80	0,50	4.961,90
2.2	Transporte de material inservível (DMT = 3,00 km)	t×km	33.789,00	0,30	10.136,70
2.3	Regularização e compactação do sub-leito.	m²	48.567,75	0,08	3.885,42
2.4	Aquisição de material de jazida	m³	22.897,89	0,76	17.402,40
2.5	Escavação e carga de material de jazida e transporte de material de jazida (DMT = 15,00KM)	m³	22.897,89	1,12	25.645,64
2.6	Espalhamento de material de jazida	m³	22.897,89	0,32	7.327,32
2.7	Estabilização granulométrica sem mistura	m³	16.345,75	0,95	15.528,46
3.0	PAVIMENTAÇÃO				173.554,02
3.1	Confecção e assentamento de blocos de concreto (bloquete) sob coxim de areia e=8cm, inclusive rejuntamento (Mão-de-obra).	m²	38.567,56	4,50	173.554,02
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				159.180,33
4.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	m³	998,67	8,79	8.778,31
4.2	Remoção de terra excedente (DMT = 3,00 km)	t×km	5.768,56	0,30	1.730,57
4.3	assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto	m	25.768,98	4,45	114.671,96
4.4	Execução de sarjeta de concreto fck ≥ 15 Mpa (0,60×0,08 m)	m³	420,89	80,78	33.999,49
5.0	OBRA DE ARTES ESPECIAIS(PONTE EM CONCRETO ARMADO).				26.822,18
5.1	Confecção e lançamento de concreto FCK = 45 MPA (Mão-de-obra).	m³	55,69	200,00	11.138,00
5.2	Corte, dobra, preparo e colocação de AÇO.	KG	10.456,12	1,50	15.684,18
TOTAL GERAL					450.000,00

ORLA/ Eng. e Construção Ltda
CNPJ 04.413.876 / 0001-10
Marcos Aguiar Sousa Moura
CREA 5833 / D/MA - Repres. Legal

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 213/06 FLS. 001 A 08
Deusilina Alves dos Santos Menezes



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.412.407/0001 - 75**, Localizada na Avenida Jacob, nº 139, bairro Vila Redenção - Imperatriz - MA, e seu representante Marcos Aguiar Sousa Moura, brasileiro, casado, advogado OAB/MA 12.915, portador do CPF 769.591.043-00 e RG 53259896-2 SSP/MA aqui denominada contratante e do outro o Engenheiro **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº 7085-D/PA (Visto 5363 - D/MA), brasileiro, solteiro, residente na **Rua – 16, QD. 600, Casa – 07, Residencial Arari, PQ. Buriti, Imperatriz-MA**, aqui denominado contratado, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela pessoa Jurídica**, conforme seu Objetivo Social.

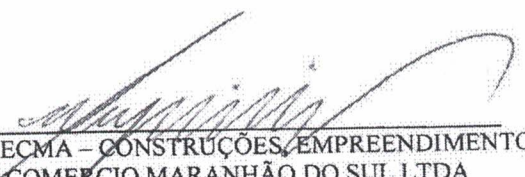
SEGUNDA – O valor deste é de 06(seis) Salários Mínimos Mensais, para uma Carga Horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10(dez) horas semanais.

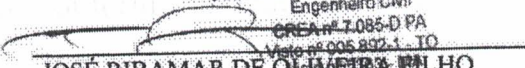
TERCEIRA – A duração deste é por Tempo Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30 dias de antecedência.

QUARTA – Fica eleito o FORUM de Imperatriz-MA, para dirimir qualquer dúvidas em relação a este Contrato.

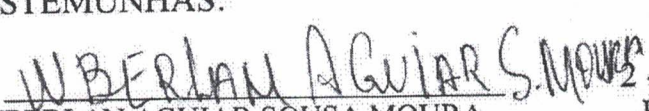
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

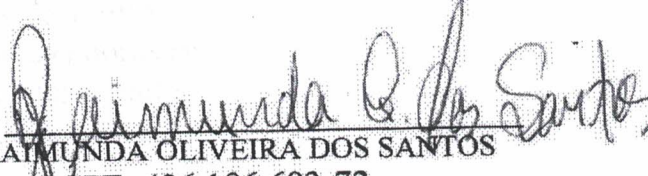
Imperatriz - MA, 27 de novembro de 2014.


CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS
E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA
CONTRATANTE


José Ribamar de Oliveira Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 7.085-D/PA
Visto nº 005.892-1 - TO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - 
WBERLAN AGUIAR SOUSA MOURA
CPF: 849.385.793 - 91

2 - 
RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 436.186.693-72

CREA - MA / DEDOC
DATA DA ENTRADA DA ART
02/12/2014
SERVIDOR DO GOV. DO MARANHÃO
Eusébia Alves das Neves
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
RE/MA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.412.407/0001 - 75, Localizada na Avenida Jacob, nº 139, bairro Vila Redenção - Imperatriz - MA, e seu representante Marcos Aguiar Sousa Moura, brasileiro, casado, advogado OAB/MA 12.915, portador do CPF 769.591.043-00 e RG 53259896-2 SSP/MA aqui denominada contratante e do outro o Engenheiro Eletricista **WANDEMBERG VIANA SANTANA**, CREA nº 7411-D/MA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 1920, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, aqui denominado contratado, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico** pela pessoa Jurídica, conforme seu Objetivo Social.

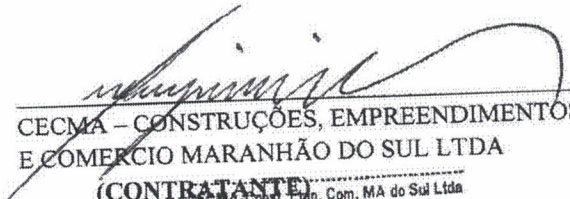
SEGUNDA – O valor deste é de 06(seis) Salários Mínimos Mensais, para uma Carga Horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10(dez) horas semanais.

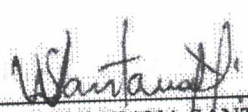
TERCEIRA – A duração deste é por Tempo Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30 dias de antecedência.

QUARTA – Fica eleito o FORUM de Imperatriz-MA, para dirimir qualquer dúvidas em relação a este Contrato.

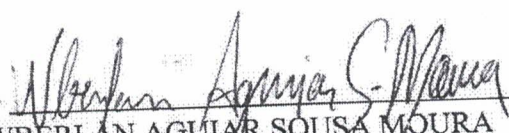
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

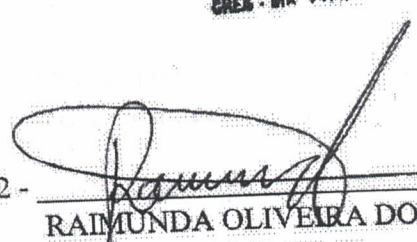
Imperatriz - MA, 27 de novembro de 2014.


CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS
E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA
(CONTRATANTE)
CECMA - Const. Emp. Com. MA do Sul Ltda
CNPJ 07 412 407 / 0001 - 75
Adm. Marcos Aguiar S. Moura
RG 53259896 - 2 SSP/MA


WANDEMBERG VIANA SANTANA
(CONTRATADO)
Wandemberg V. Santana
Eng. Eletricista
CREA - MA 7411/D

TESTEMUNHAS:

1 - 
WBERLAN AGUIAR SOUSA MOURA
CPF: 849.385.793 - 91

2 - 
RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 436.186.693-72

CREA - MA / DEDOC
DATA DA ENTRADA DA ART
19/11/2014
SERVIDOR PÚBLICO
Jusselyne Alves dos Santos
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz



CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-ma.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART

00015057104305075610



ART Facíl 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
2 - Nome do Profissional
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
3 - Carteira CREA
1505710430XXXX
4 - Endereço de Correspondência
Rua Dezesseis 07 QD.600 RES. ARABI
5 - Bairro
Parque do Buriti
6 - Cidade
IMPERATRIZ
7 - UF
MA
8 - CEP
65916420
9 - Telefone
9935263964
10 - E-MAIL
JROF_1@HOTMAIL.COM
11 - Empresa Contratada
CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA
12 - Registro no CREA
0000007219EMMA
13 - Endereço de Correspondência
AVENIDA JACOB 139
14 - Bairro
VILA REDECAO II
15 - Cidade
IMPERATRIZ
16 - UF
MA
17 - CEP
65910547
18 - Telefone
9935263964

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço
CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
20 - CPF / CNPJ
20395342000165
21 - Endereço de Correspondência
ROD BR 010, KM 10, S/N
22 - Bairro
DISTRITO DE CAJUAPARA
23 - Cidade
ITINGA
24 - UF
MA
25 - CEP
65939000
25.1 - País
BRA
26 - Telefone
96451838
27 - Proprietário da Obra / Serviço
CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
28 - CPF / CNPJ do Proprietário
20395342000165
29 - Telefone
96451838
30 - Endereço da Obra / Serviço
ROD BR 010, KM 10, S/N
31 - Bairro
DISTRITO DE CAJUAPARA
32 - Cidade
ITINGA
33 - UF
MA
34 - CEP
65939000
35 - Tipo de ART
1 - Individual
36 - Participação Técnica
1 - Individual
37 - Vinculada a ART
XXXXXXX
37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 - 53-EXECUÇÃO	1-ATUACAO	A0107-EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	290,60	14-M2
39 - 53-EXECUÇÃO	1-ATUACAO	A0301-ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	290,60	14-M2
40 - 53-EXECUÇÃO	1-ATUACAO	A0507-PAVIMENTACAO DE CONCRETO	123,50	14-M2
41 - 53-EXECUÇÃO	1-ATUACAO	A0602-FUNDACOES SUPERFICIAIS	290,60	14-M2
42 - 53-EXECUÇÃO	1-ATUACAO	A0132-REVESTIMENTO	956,00	14-M2
43 - 53-EXECUÇÃO	1-ATUACAO	A0130-PINTURA	956,00	14-M2

44 - RESUMO DO CONTRATO

ART DE EXECUCAO DE OBRA COMERCIAL COM 290,60M2 DE AREA, 956,00M2 DE PINTURA LATEX ACRILICA, 123,50M2 DE PASSEIO EM CONCRETO, 956,00M2 DE REVESTIMENTO EM CHAPISCO E REBOCO.

45-Valor Obra/Serviço
R\$ 20.000,00
45.1-Período da Obra/Serviço
27/02/2015 Até 18/06/2015
46-Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA
47-Honorários
R\$ 1.000,00
48-Taxa a Recolher
R\$ 178,34

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data

São Luís, 21 de Junho de 2015

Declaro como verdadeiras as informações acima

Jose Ribamar de Oliveira Filho
Engenheiro Civil
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
CPF - 21670897328-1-10

Declaro como verdadeiras as informações acima

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20395342/0001-65
ASSINATURA DO CONTRATANTE
R.O. 15765002000-6 SSP/MA
CPF: 007.272.403-43
Resp. Pela Contratante

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre **CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA** e **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** (Lei Federal nº 6496/77)

Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-ma.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200901236**
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

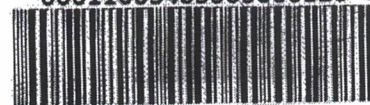
**CONFEA/CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART

00011005403505066110



ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 - Nome do Profissional WANDEMBERG VIANA SANTANA	3 - Carteira CREA 1100540350XXXX
4 - Endereço de Correspondência RUA BENEDITO LEITE, 1920	5 - Bairro ENTROCAMENTO	6 - Cidade IMPERATRIZ
8 - CEP 65900090	9 - Telefone	10 - E-MAIL WANDEMBERG@YAHOO.COM.BR
11 - Empresa Contratada CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA	12 - Registro no CREA 0000007219EMMA	
13 - Endereço de Correspondência AVENIDA JACOB 139	14 - Bairro VILA REDENAÇÃO II	
15 - Cidade IMPERATRIZ	16 - UF MA	17 - CEP 65910547
	18 - Telefone 9935263964	

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA	20 - CPF / CNPJ 20395342000165
21 - Endereço de Correspondência ROD BR 010, KM10, S/N	22 - Bairro DISTRITO DE CAJUAPARA
23 - Cidade ITINGA	24 - UF MA
25 - CEP 65939000	25.1 - País
	26 - Telefone 9996451838

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA	28 - CPF / CNPJ do Proprietário 20395342000165	29 - Telefone 9996451838
30 - Endereço da Obra / Serviço ROD BR 010, KM10, S/N	31 - Bairro DISTRITO DE CAJUAPARA	32 - Cidade ITINGA
33 - UF MA	34 - CEP 65939000	
35 - Tipo de ART (Cálculo: Tabela CT)	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART 00015057104305075610
		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) 1505710430XXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	B0302-REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	4.270,00	10-M
39 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	B0304-SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	2,00	45-UNIDADES
40 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	B1102-ILUMINACAO	41,00	45-UNIDADES
41 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	B1105-INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS INDUSTRIAIS	1,00	45-UNIDADES
42 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	B1106-INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.	1,00	45-UNIDADES
43 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	B0415-ATERAMENTO	24,00	45-UNIDADES

44 - RESUMO DO CONTRATO

ART. DE EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS DE CABINE DE MEDICAO, 4270,00M DE REDE DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA DE 13.8KV COM SUBSTACAO TRANSFORMADORA TRIFASICA ABRIGADA DE 300KVA, INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS INTERNAS.

45-Valor Obra/Serviço R\$ 25.000,00	45.1-Período da Obra/Serviço 19/06/2015 Até 03/08/2015	46-Entidade de Classe SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA	47-Honorários R\$ 1.000,00	48-Taxa a Recolher R\$ 178,34
---	--	---	--------------------------------------	---

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data São Luís, 04 de Agosto de 2015	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Wandemberg Viana Santana</i> WANDEMBERG VIANA SANTANA CPF: 62395521353	Declaro como verdadeiras as informações acima CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA CNPJ: 20.395.342 / 0001 - 65 Adão de Sousa Carneiro ASSINATURA DO CONTRATANTE Resp. Pela Contratação
---	---	---

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 102861 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 102861 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007992715
DATA DE EMISSÃO : 05/08/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Carteira : 1505710430XXXX

CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305075610 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 25/06/2015

Baixada em : 05/08/2015

Endereço da Obra : ROD BR 010, KM 10, S/N, DISTRITO DE CAJUAPARA, CEP : 65939000 ITINGAMA

Proprietário : CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA

Empresa : CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA

Contratante : CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA

ART DE EXECUCAO DE OBRA COMERCIAL COM 290,60M2 DE AREA, 956,00M2 DE PINTURA LATEX ACRILICA, 123,50M2 DE PASSEIO EM CONCRETO; 956,00M2 DE REVESTIMENTO EM CHAPISCO E REBOCO.

SÓ SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO, OS SERVIÇOS RELACIONADOS SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. FAZENDO-SE PRESENTE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Deuselina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA


Ramonato Nonato Neri Farias
Inspetor Chefe do CREA/MA
Inspeção de Imperatriz



CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.
CNPJ: 20.395.342/0001-65



CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
1028616
Deusilina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga – MA.	
Período de realização: 27/02/2015 - 31/07/2015.	
Período executado e prazo contratual: 27/02/2015 - 31/07/2015 -150(cento e cinquenta) dias.	
Parcelas executadas: concluído.	
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.
CNPJ:	Nº. 20.395.342/0001-65
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga – MA.
Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Rd. Rodovia de Cajuapara
CEP: 65.900-000
Itinga - MA

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65



CNPJ: Nº 20.395.342/0001-65

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social:

CECMA - CONSTRUÇÕES,
EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO
MARANHÃO DO SUL LTDA.

CNPJ:

Nº 07.412.407/0001-75.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo:

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.

Título Profissional:

Engenheiro Civil.

Registro Nacional Profissional(RNP):

1505710430XXXX.

Registro no CREA:

7085/D-PA, visto MA 5363.

Nome Completo:

WANDEMBERG VIANA SANTANA.

Título Profissional:

Engenheiro Eletricista.

CREA - MA

Registro Nacional Profissional(RNP):

1100540350XXXX.

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO

Registro no CREA:

7411/D-MA.

102861/11

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL DA CABINE DE MEDIÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO(MÃO DE OBRA)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração local..... un5,00

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de vala até 2,00m

m³

88,00

Reaterro e compactação mecânica de vala com
compactador manual tipo soquete vibratório

m³

55,80

LOCAÇÃO DE OBRA

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
CPF: 207.353.403-13
Resp. pela ContrataçãoBR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga
Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65

CREA/MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
Nº 102.861/2011
Deusilva Alvim dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Impermeabilização
CREA/MA

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	290,60
INFRA ESTRUTURA		
Concreto ciclópico 1:3 pedra de mão, cavas até 100cm de largura, inclusive escavação, exclusive formas.	m³	5,88
Concreto armado FCK=25MPA para fundação, preparo com betoneira, lançado e adensado	m³	4,74
PAVIMENTAÇÕES - LASTROS E CONTRAPISO		
Regularização de base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 4,0cm, preparo manual	m²	290,60
Execução de passeio em concreto 1:3:5 (FCK=12MPA), preparo mecânico, L= 0,50M, e = 7,0 CM	m²	123,50
SUPERESTRUTURA		
Concreto armado FCK=25mpa para pilares e cinta de amarração, preparo com betoneira, lançado e adensado	m³	12,99
LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO IMPERMEABILIZADA C/ MANTA E PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.		
Laje pré-moldada para forro, com escoramento.	m²	225,88
PAREDE DE ALVENARIA		
ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, E= 10cm, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	478,00
Laje pré-moldada para forro, com escoramento.	m²	225,88
COBERTURA		
Cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica colonial.	m²	90,88
Cobertura com estrutura espacial de alumínio com vão de 10m - 25m, inclusive telha de fibrocimento esp=6mm.	m²	135,00
ESQUADRIAS		

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
RG 15763002000-6 SSP/MA
CPF 207.853.403-15
Resp. Pela Contratação

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA.
Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65

CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
Nº 102861/2014
Jéssica Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Impetratiz
RE/MA

Porta em chapa de aço, e=4mm, tipo corta-fogo, dimensões 0,80x2,10m (duas folhas), com portal, dobradiças e fechadura, completa	unid	1,00
Porta em chapa de aço, e=4mm, tipo corta-fogo, dimensões 0,80x2,10m, com portal, dobradiças e fechadura, completa.	Unid	1,00
Portas almofada em madeira de lei completa, inclusive ferragens e fechaduras	unid	4,00

REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA

Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	956,00
Emboço traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	956,00
Cerâmica 10x10cm com pasta de cimento	m²	65,00
Cerâmica 30x30cm em paredes com cimento colante e rejunte	m²	145,60

TRATAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de laje com manta asfáltica Torodim 4mm	m²	238,50
Proteção de superfície com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média peneirada), espessura 2,5cm, preparo mecânico sobre MANTA.	m³	6,78

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Instalações hidráulicas incluindo; instalação de caixa d'água, tubulações e acessórios, registros, torneiras, etc.	Un	1,00
Instalações de sanitárias(esgoto): tubulações e acessórios, caixas de passagens, ralos, fossa e sumidouro, vaso sanitário, válvula de descarga, bancadas de granito, etc.	Un	1,00

PINTURA ACRÍLICA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Fundo selador acrílico ambientes internos / externos, uma demão.	m²	956,00
Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos.	m²	956,00
Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos.	m²	956,00

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
RG 15765002000-6 SSP/MA
CPF 207.353.403-12
Resp. Pela Contratação

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajupara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA.

Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 464
CREA-MA

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO RABE
INTEGRANTE DA CERSICA
102861/01/11

FORRO

Forro em Gesso Acartonado fixado em perfil de aço tipo T

m²

Deusilva Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Municipal de Imperatriz
CREA/MA

LAJE ESTRUTURAL FORRO/PISO

Laje pré-moldada e=12cm forro/piso

m²

97,80

SERVIÇOS COMPLEMENTARES / LIMPEZA DA OBRA

Cerca com tela #2" e estaca de concreto ponta virada
H=2,5m, chumbada com concreto simples.

m²

98,00

Limpeza final da obra

m²

290,60

Carga e descarga mecanizadas e remoção de entulho com
transporte até 1,0 km

m³

6,00

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA TRIFÁSICA ABRIGADA DE 300KVA(MÃO DE OBRA).

Instalação de Cabine Primária de Medição em Média
Tensão, inclusive disjuntor MT 630A, Entrada aérea e saída
subterrânea.

unid

1,00

Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão de
Subestação Transformadora Abrigada, com entrada
subterrânea e Saída subterrânea.

unid

2,00

REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA / SUBTERRÂNEA

Implantação de estrutura de concreto tipo N4 para rede de
distribuição aérea (cabo AI 1/0 AWG)

unid

1,00

Implantação de estrutura de chave fusível para derivação
trifásica (em N3F, N4F, N1-N3F, N3-N3F)

unid

1,00

Implantação poste de concreto duplo T - 300/11

unid

1,00

Instalação cabo de cobre isolado XLPE, EPR ou HEPR 90°,
para média tensão 13,8kV 12/20 kv - 35 mm².

m

1.500,00

Instalação de cabo de alumínio s/ alma de aço, bitola 1/0
AWG

kg

8,50

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
RG: 15763002000-6 SSP/MA
CPF: 207.353.403-15
Resp. Pela Contratação

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA.
Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65



Instalação de KIT com três módulos desconectáveis de média tensão 15kV para derivação trifásica, tipo "T", cada módulo composto de 02 cotovelos e 01 reto, totalizando seis cotovelos e três retos, mais dispositivo de aterramento, plugue de conexão, transição ou de isamento blindado, suporte "J" para apoio de terminais desconectáveis, cantoneira de abas iguais 3/16" x 2". 200A-200A-200A	unid	1,00
---	------	------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO EXTERNA

Quadro de comando cemar, (1200x760x220)mm, em chapa de aço galvanizado, c/pintura eletrostática, incluindo aterramento em barra de cobre (1 1/2x1/2)".	Unid.	1,00
Quadro de medição padrão cemar, (1500x700x250)mm, em chapa de aço galvanizado, c/pintura eletrostática, incluindo aterramento em barra de cobre (1 1/2x1/2)".	Unid.	1,00
Implantação poste de concreto circular - 400/14	Unid	28,00
Luminaria de embutir 2x32w em chapa de aço fosfatizada, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, reator eletrônico, lâmpadas, completa, instalação.	Unid	26,00
Instalação de luminária externa em corpo de aço c/ pintura eletrostática.	unid	3,00
Instalação de eletroduto de pvc rígido roscável 25mm (1").	m	1.500,00
Instalação de eletroduto de pvc rígido roscável dn 50mm (2").	m	435,00
Escavação manual de vala/cava h<=1,5m	m³	275,06
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 6 mm², inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	328,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 10 mm², inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	1.000,00

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
RG: 15763002000-6 SSP/MA
MA 207.233.403-15
Eduardo de Sousa Carneiro

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA
Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65

COMISSÃO
Fls. 1166
CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
TESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
10286/10/11

Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 16 mm ² , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	6.400,00
Instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro.	unid	2,00
Instalação de disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 220v.	unid	10,00
Instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50A 380v.	unid	2,00
Caixa de passagem em alvenaria (40x40x50cm) com fundo britado e tampa de concreto	unid	40,00
Instalação de luminária para iluminação pública com suporte 04 pétalas, com lâmpada de vapor metálico 250W.	unid	28,00
Instalação de refletor Retangular fechado com lâmpada vapor metálico 250W.	unid	2,00
Instalação de arandela com base em chapa de aço pintada e globo de vidro leitoso com lâmpada compacta PL.	unid	8,00
CABOS BT DE COBRE ISOLADOS E ELETRODUTOS		
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 6 mm ² , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	2.000,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 10 mm ² , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	4.500,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 16 mm ² , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	1.000,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 25 mm ² , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	2.500,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 35 mm ² , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	1.000,00

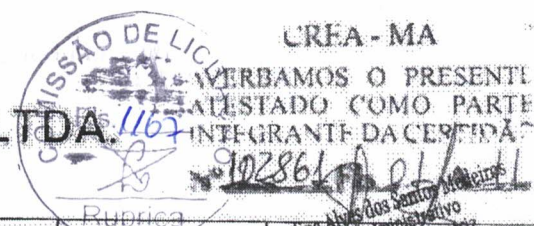
CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Ata do Sousa Carneiro
RG: 15763002000-6 SSP/MA
CPF: 207.353.403-13
Pela Controladoria

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA.

Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65



CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Deusilma Alves dos Santos
Agente Administrativo
Inspetora de Operações
REMA
200,00

Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 50 mm2 , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	200,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 70 mm2 , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	200,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 95 mm2 , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	800,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 120 mm2 , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	450,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 150 mm2 , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	200,00
Instalação de cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 0,6/1 kv 240 mm2 , inclusive terminais e demais conexões necessárias.	m	500,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo até 10mm2.	unid	100,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm2.	unid	10,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo 25 a 35mm2.	unid	100,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo 50 a 70mm2.	unid	25,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo 95mm2.	unid	80,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo 120 a 185mm2.	unid	5,00
Instalação de terminal ou conector de pressão - para cabo 240mm2.	unid	10,00
Instalação de eletroduto de pvc rígido roscável 100mm (4").	m	2.400,00
Instalação de eletroduto de aço galvanizado 100mm (4"), inclusive curvas, luvas e demais conexões e acessórios.	m	22,00
Escavação manual de vala até 2,00m de profundidade	m³	220,50
Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	155,00
Emassamento com massa PVA, duas demãos	m2	30,00
Pintura PVA, três demãos	m2	30,00

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Rua do Sousa Carneiro
15765002000 - 6 SSP/MA
11-2071.352 100-15

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajupara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA

Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1168
VERBAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
INTÉGRA DA CERTIDÃO
Rúbrica nº 102862/11
Deusilva, Agente Administrativo
Instituto de Aperfeiçoamento
CREA-MA

Recomposição de piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,5cm, preparo manual da argamassa	m2	180,00
Recomposição de piso industrial de alta resistência, esp 8mm, incluso junta de dilatação e plimento mecanizado	m2	20,00
Envelopamento com Placa de Concreto (0,50x0,30x0,05m) e fita sinalizadora para proteção de eletrodutos embutidos em via	m	222,00
Caixa de passagem em alvenaria (40x40x50cm) com fundo britado e tampa de concreto	unid	75,00
Caixa de passagem em alvenaria (80x80x100cm) com fundo britado e tampa de concreto	unid	20,00

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Instalação de disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 220v.	unid	10,00
Instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50A 380v.	unid	12,00
Instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 380v.	unid	6,00
Instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150A 380v.	unid	6,00
Instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 300 a 400A 380v.	unid	1,00
Instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 500 a 600A 380v.	unid	2,00
Instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, com dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro.	unid	2,00
Implantação aterramento em Quadro de Distribuição com três hastes 2,4m	unid	24,00

CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
INTÉGRA DA CERTIDÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
RG 1378002000-6 SSP/MA
CPF 207.353.403-15
Mear, Pela Contratante

Representante do Contratante:

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajupara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA.

Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838

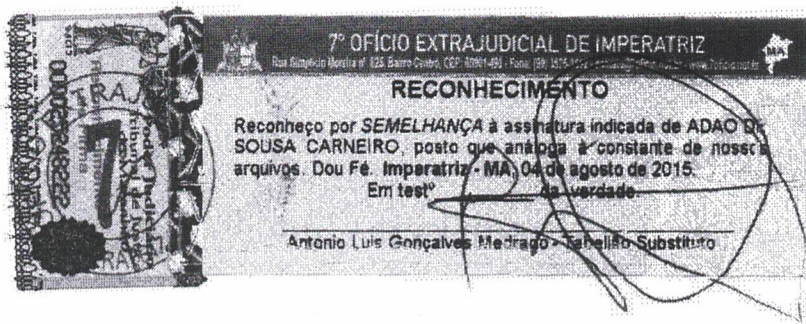
CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA.

CNPJ: 20.395.342/0001-65



CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
ADAO DE SOUSA CARNEIRO
RG 15765002000-6 SSP/MA
CPF: 207.353.403-15

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA
CNPJ: 20.395.342/0001-65
Adão de Sousa Carneiro
RG 15765002000-6 SSP/MA
CPF 207.353.403-15
Resp. Pela Contratação



CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

102861-01-11

Deusilma Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetoria de Imperatriz
CREA/MA

BR 010 KM 10, s/n, Distrito de Cajuapara, CEP.: 65.900-000, no município de Itinga - MA.
Fones: (88) 3102-6600 / (88) 3085-3103 (0XX99) 996451838



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 100154 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 100154 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007825315
DATA DE EMISSÃO : 19/06/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 08/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Carteira : 1505710430XXXX
CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305075710 Tipo da ART: Indefinido
ART Vinculada: 00015057104305075510
Profissional Vinculado: 1505710430
Registrada em : 19/06/2015
Baixada em : 19/06/2015

Endereço da Obra : FAZENDA MEDALHA, S/N, POVOADO PEQUIA, CEP : 65930000 ACAILANDIA/MA

Proprietário : VIENA SIDERURGICA S A

Empresa : CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA

Contratante : KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL COM 12.945,00M3 DE TERRAPLENAGEM(CORTE E ATERRO); 14.378,00M2 DE IMPRIMAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO; 8.368,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES; 12.756,00M DE MEIO-FIO E SARJETA; 2.180,00M2 DE LASTRO DE CONCRETO; 1.880,00M2 DE PISO INDUSTRIAL TIPO KORODUR; 300,00M2 DE PISO ANTIDERRAPANTE; PLANTIO DE 5.600,00M2 DE GRAMA EM MUDAS; FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 48M DE BANCOS E 14 CJ DE MESAS EM CONCRETO; 690,00M2 DE PINTURA ACRILICA; 2.133,00M DE PINTURA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO; 12.756,00M DE CAIACAÇÃO.

SÓ SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Rosângela Maria da Silva
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz/MA

Raimundo Manoel de Farias
Insp. Chefe de CREA/MA
Inspeção de Imperatriz



KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: Fazenda Medalha, s/n, Povoado Pequiá, CEP.: 65.930-000, no município de Açailândia - MA.	
Período de realização: 02/01/2015 - 11/06/2015.	
Período executado e prazo contratual: 02/01/2015 - 11/06/2015 - 06(seis) meses.	
Parcelas executadas: concluído.	
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:	Nº. 12.121.200/0001-81
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	VIENA SIDERÚRGICA S.A.
CNPJ:	Nº 07.609.993/0001- 42.
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA .
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

Kapper Paisagismo e Construções Ltda
Kátia Pereira Rocha
CPF: 328.716.943-20
C.I. - 1989882000-1 SSP-MA

CREA - MA
ATESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
100154 FL 01/01
Deusilma Almeida Aguiar Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

01 - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS INICIAIS:

- Tapume em chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira = 668,50 m;
- Cerca com mourões de madeira com 06(seis) fios de arame farpado = 500M;
- Instalação provisória de energia = 25 PT;
- Instalação provisória de água = 4 PT;
- Barracão de obra, cobertura em telha fibrocimento = 90 m²;
- Locação com uso de equipamentos topográficos = 4.500 M;
- Administração Local das obras ou serviços = 1 UN;

2 - MÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA EXTERNA:

- Serviços de corte e aterro compensado para nivelamento de terreno = 12.945 M³;
- Base para pavimentação com material laterítico(pixarra) com compactação a 100% do proctor normal = 8.800 M³;
- Imprimação de base para pavimentação com emulsão c-30 = 14.378 M³;
- Fabricação e aplicação Areia Asfalto à Quente AC com transporte = 1.250 T;
- Pavimentação em blocos de concreto simples (10x20x8)cm com junta em cimento e areia, 1:4, sobre lastro de pó de pedra = 8.368 M³;
- Meio-fio em concreto e sarjeta de concreto c/ i=10%, espessura 8cm e largura 50cm moldado "in loco" = 12.756 M;
- Lastro de concreto esp. 7cm com aplicação manual = 2.180 M³;
- Piso industrial de alta resistência(TIPO KORUDUR) esp. 12mm, com juntas de dilatação plástica, polimento e aplicação de resina = 1.880 M²;
- Piso antiderrapante tátil direcional de alta resistência em concreto = 300 M²;

3 - MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BANCOS E MESAS EM CONCRETO:

- Banco em concreto com tampo esp.= 8cm e granito, largura = 0,80m e apoios a cada 2,00m em concreto = 48M;
- Mesa pré-moldada D = 1m com 4 bancos com encosto = 14 CJ.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

Kapper
Kapper Paisagismo e Construções Ltda
Katia Pereira Rocha
CPF: 328.716.943-20
G.I - 15898582000-1 SP-MA

CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
TESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CÉTERA
100154 Fls. 119
Denselina dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.



4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Pintura acrílica para faixa de pedestre = 690 M²;
- Pintura acrílica de faixas de demarcação em piso de concreto e nas ruas = 2.133M;
- Caiçação em meio fio, duas demãos = 12.756 M;
- Grama em mudas, E=6cm, incluindo Terra Vegetal = 5.500 M².
- Limpeza final da obra = 20.300 M².

5 - OBRA DE ARTES CORRENTES:

- Bueiro simples d=60cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=80cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=100cm, berço em concreto simples =21,0m;
- Bueiro simples d=120cm, berço em concreto simples =7,0m.

6 - OBRA DE ARTES ESPECIAIS:

- Construção de 01(um) ponte em madeira de lei, largura = 5,0m, comprimento = 22,50m.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do Contratante:

K. Rocha
KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA
KATIA PEREIRA ROCHA (Sócia - Administradora)
RG nº. 15898582000-1 SSP/MA
CPF nº. 328.716.943-20

Paisagismo e Construções Ltda
Katia Pereira Rocha
CPF: 328.716.943-20
C.I. = 15898582000-1 SSP-MA



CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTRODUTIVA DA CERTIDÃO

10/54 FL 01 104

Deusilma Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetora de Imperatriz
CREA/MA

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



**CONTRATO DE Nº 001/2024
ASSJUR/CIDELÂNDIA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

**CONTRATO ASSJUR DA PMC/MA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2023-338, TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA CECMA
- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP,
CONFORME ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, com Sede na Avenida Senador La Rocque s/nº, Centro, em Cidelândia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Ordenador de Despesa o Sr. **AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 010.452.583-50 e RG sob nº 190678420012 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.407/0001-75, com sede na Rua Avenida Castelo Branco, nº 03, Bairro Centro, CEP.: 65.929.000, em São Francisco do Brejão- Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcos Aguiar Sousa Moura, portador da carteira de identidade nº 53259896-2, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 769.591.043-00, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL - TRECHO SECO**. Todos os itens incluem fornecimento total de materiais e mão de obra e equipamentos necessários, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, Anexo I do Edital da **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - Apresente contratação obedecerá ao estipulado neste Instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo administrativo nº 2023/338 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Edital da **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2023**, incluindo todos os desenhos, plantas, encargos e memoriais descritivos, especificações de materiais e normas de execução, especificações para a elaboração do projeto executivo e demais elementos pertinentes.
- b) Documentos de habilitação e de proposta de preço a apresentados pela **CONTRATADA**.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



c) Normas, instruções e regulamentos baixados pela **ABNT** e pelo **CREA/MA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA LICITAÇÃO – A obra ora **CONTRATADA** foi objeto de licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, decorrente do processo Administrativo de nº 2023-338.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS – O prazo para execução do objeto do presente instrumento de contrato será de 180 (cento e oitenta) dias (prazo constante da proposta da licitante vencedora), e terá como termo inicial a data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Projeto Executivo relativo a cada um dos itens da obra deverá ser elaborado e submetido à apreciação do Fiscal do Contrato, no mínimo 05(cinco) dias úteis antes da data programada para início dos trabalhos relativos ao item, o qual somente terá sua execução autorizada após aprovação do Projeto Executivo pelo Fiscal de Contrato, que deverá se manifestar neste mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, nos termos previstos no § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, devidamente autuado no processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos, feriados ou horários noturnos deverá ser previamente comunicado à fiscalização da obra, mediante comunicação que liste os serviços a serem executados, enviada comum a antecedência mínima de 24 horas. Tais serviços não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora **CONTRATADA**, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais noturnos”, uma vez que a **CONTRATADA** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de garantia da obra será de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA- O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data da assinatura deste instrumento e vigorará até o recebimento definitivo da obra, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para tal fim, por meio de portaria, doravante denominado fiscal de Contrato, podendo ser assessorado por empresa especializada a ser **CONTRATADA** para esse fim.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA providenciará e manterá, desde o primeiro dia da obra, Diário de Obra onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Deverá conter, ainda, as determinações sobre o que for necessário à regularização das faltas ou defeito observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da **CONTRATADA** o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Fiscalização que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente cláusula, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela **CONTRATADA**, ficando a terceira via no próprio Diário.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário. As decisões e providências que ultrapassar em competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá alocar um engenheiro civil (RT) comum a carga mínima de 1,0 hora por dia, durante 5 dias da semana, por todo o período da obra, para a direção do canteiro de obras. Além disso, deverá alocar um mestre-de-obra, em tempo integral, porto do período da reforma, para acompanhar a execução da obra.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a **CONTRATANTE** da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA** e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e especificações. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ ou estocagem de materiais no canteiro da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Os serviços executados antecipadamente estão condicionados à disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO – Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Sexto, o Fiscal do Contrato vistoriar á a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela **CONTRATADA** todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



PARÁGRAFO DÉCIMO– Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à **CONTRATADA** a aceitação dos serviços executados e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato excluirá aqueles serviços da medição, discriminando através de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a **CONTRATADA**, como recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À **CONTRATADA** caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente os serviços excluídos da medição para nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO–Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente são fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a seta pas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo como contrato, edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – o Fiscal do Contrato poderá sustar qualquer trabalho que este já sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida e tornar necessária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO–Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalente sem preço e qualidade ao especificados no Projeto Básico e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entregada obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO–A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico, somente poderá ser autorizada pela autoridade **CONTRATANTE**, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO–Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a **CONTRATADA** poderá, durante a execução do contrato, subcontratar partes da obra conforme descrito neste edital, sendo vedada a subcontratação total do objeto. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do Fiscal do Contrato, os serviços a serem realizados pela **SUBCONTRATADA** poderão ser iniciados. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no **CREA**, com



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia-MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



qualificação técnica compatível com o serviço que se pretende executar.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não este já concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade **CONTRATANTE**, através de termo circunstância dono qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Sexta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO –A contratação de empresa especializada, para execução de atividade de assessoramento, de que trata o Caput desta Cláusula, será feita pela própria PMC/MA e pago por ela própria, se refere à serviços de assistência à **CONTRATANTE** na Fiscalização, na Supervisão ou no Gerenciamento da execução da obra, conforme §1º art.9º da Lei 8.666/93, e exclusivamente a serviço da Administração. Tais serviços serão prestados eventualmente, de acordo com a demanda e solicitação da **FISCALIZAÇÃO** da obra, para esclarece redimir eventuais dúvidas, de complexidade maior, relacionadas como Projeto Básico, e que tecnicamente não possam resolvidas pelo agente administrativo.

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE—São encargos da **CONTRATANTE**:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- III - Acompanhar, fiscaliza reavaliar a execução do contrato;
- IV - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- V - Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- VI - Notificar a **CONTRATADA** da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra;
- VII - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VIII - Efetuar a devolução da garantia à **CONTRATADA** após o recebimento definitivo da obra; e
- IX - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOS ENCARGOS DA CONTRATADA—São obrigações da **CONTRATADA** as previstas no Edital e em seus Anexos, e ainda:

- I - Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da execução da obra, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma comissão da **CONTRATANTE**.

- II - Enviar relação de funcionários com nome e número da Carteira de Identidade à **FISCALIZAÇÃO** em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.
- III - Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados.
- IV - Reportar ao **CONTRATANTE** imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.
- V - Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- VI - A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- VII - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o **CREA/MA**.
- VIII - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra na **PMC/MA** e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e a obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
- IX - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao item 40.1.4 do Edital.
- X - Alocar um mestre-de-obra, em tempo integral, por todo o período da reforma, para acompanhar a execução da obra, e, para a direção do canteiro de obras, um engenheiro civil com carga mínima de 1,0 hora por dia, durante 5 dias da semana, por todo o período de obra (com formação profissional devidamente comprovada, anotado no **CREA** como responsável técnico pela execução desta obra), que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- XI - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referente aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos.
- XII - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a aprovação da sua regularidade fiscal conforme descrito neste edital e, no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no **CREA**.
- a) A subcontratação será permitida apenas para a execução de serviços especializados;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



b) Após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

XIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

XIV - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

XV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da obra desta **PMC/MA**.

XVI - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

XVII - A inadimplência da **CONTRATADA** não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

XVIII - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.

XIX - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da municipalidade ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra.

XX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da obra.

XXI - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho.

XXII - Observar, quanto ao pessoal, as disposições da lei de nacionalização do trabalho.

XXIII - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramenta utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos.

XXIV - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE** para a perfeita execução da obra.

XXV - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



- Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-**CAGED**;
- Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com a devida comprovação de recebimento pelos empregados;
- Guia de recolhimento do **INSS**;
- Guia de recolhimento do **FGTS**;
- GFIP (com discriminação dos recolhimentos **INSS** e **FGTS** por empregado);
- Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.

XXXV - Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra.

XXXVI - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, de todos os projetos, incluídos aqueles que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra (desenhos Como Construído - "as built"), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções.

XXXVII - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa às contribuições Previdenciárias, certificando, exclusivamente a situação da matrícula **CEI-Cadastro Específico da Obra**, antes do recebimento definitivo.

XXXVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessário sem razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% para acréscimos e para supressões, do valor inicial atualizado do contrato.

XXXIX - Os autores dos projetos deverão ceder, à **CONTRATANTE**, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93.

XL - Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao **CONTRATANTE**, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste Contrato.

XL - Estar em situação regular no "Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF", e perante a Justiça de Trabalho, mediante apresentação da **CNDT** (Certidão



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



III - É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela Execução da obra objeto deste contrato e pela elaboração concomitante do Projeto Executivo, o preço global de R\$ 2.681.882,24 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Quinta deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - O presente contrato poderá ser reajustado após 1(um) ano, contados a partir da data da apresentação da proposta de preços, adotando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (**INCC-M**), coluna 35, podendo ser concedidos pela fiscalização, mediante solicitação da **CONTRATADA** e apresentação de justificativa da variação do custo de produção no período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTO - O reajuste de preços será cabível tão somente na hipótese de ocorrer atraso na execução dos serviços cuja responsabilidade não seja atribuída à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS - A definição dos preços unitários dos serviços objeto de aditamento contratual obedecerá aos seguintes critérios:

I - Se a alteração contratual contemplar acréscimos ou supressões de serviços constantes do Orçamento Detalhado serão adotados os seus preços unitários;

II - Se a alteração contratual se referir a serviços que não constam no Orçamento Detalhado, será observado o critério abaixo, na ordem como apresentados a seguir:

a) Será utilizado o preço unitário constante da tabela do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



b) Será utilizada tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do **SINAPI**;

d) Será utilizada a **TCPO** – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da **PINI** Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do **SINAPI**;

e) Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado de, no mínimo, 3 fornecedores independentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A diferença percentual entre o preço global do contrato e o obtido a partir dos critérios dos incisos I e II desta Cláusula, não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a planilha orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.PREFEITURA, 09.SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E URBANISMO, 0901. SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E URBANISMO, 27.812.0138.2.076.0000. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DESPORTIVAS, 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO – Foi emitida pela **PMC/MA** a Nota de Empenho nº 981781, de 08/01/2024, no valor de 2.681.882,24 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato, (documento de folha, do processo administrativo nº 2023-338).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA – O recebimento do Objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lein.º 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluída a obra, a **CONTRATADA** notificará a **CONTRATANTE** por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



circunstância do dirigido à autoridade de **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis. A fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas relatório circunstância do e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO – À **CONTRATADA** caberá, uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade **CONTRATANTE** designará servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, especialmente designados, que serão encarregados de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Recebimento Definitivo deverá ser feito em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO – No caso de a vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou falta de cumprimento de obrigações contratuais, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciada do, dirigido à autoridade **CONTRATANTE**, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO DÉCIMO – DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS- O Chefe da Secretaria de Infra-Estrutura da **PMC/MA**, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a **CONTRATADA** para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a **CONTRATADA** para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A falta do pagamento de que trata o parágrafo décimo, alínea b, acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa da União, pela competente Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de cobrança judicial na forma da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, acrescido de correção monetária, juros de mora



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



e demais encargos legais, inclusive o previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69 e suas alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita adequação do Projeto Executivo e execução o da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo como Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da cláusula quarta deste contrato, que trata “da garantia”, e com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Registro da obra no **CREA/MS**;

II - Matrícula da obra no **INSS**; e

III - Relação dos Empregados - **RE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a empresa **CONTRATADA** adiante a execução dos serviços, consequentemente adiantando a execução das etapas constantes no cronograma físico-financeiro, estando estes executados de acordo com as especificações constantes do projeto básico/ executivo, poderá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente, na forma acima citada, a qual, após estar devidamente atestada e encaminhada ao setor financeiro, poderá ser quitada, nos prazos previstos nesta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. Não serão aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** serviços executados de forma incompleta, tampouco pretensão de pagamento de material simplesmente adquirido ou posto na obra.

PARÁGRAFO QUINTO – A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as unidades medição, os preços unitários e os quantitativos do Orçamento Detalhado anexo ao contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Cumprido o disposto no parágrafo nono da Cláusula Quinta, a **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no **CNPJ** apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro **CNPJ**, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na nota fiscal/fatura apresentada deverá ser destacado o valor da retenção das contribuições previdenciárias, como título de “**RETENÇÃO PARA**”



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



APREVIDÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO OITAVO – Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no **SICAF**. Em caso de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao **SICAF**, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para regularizar a sua situação junto àquele sistema no prazo de trinta dias, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

a) Na análise do **SICAF** será observado, ainda, se a **CONTRATADA** encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social (Certidão Negativa de Débito junto ao **INSS** e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao **FGTS**), bem como a Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal.

PARÁGRAFO NONO – Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da **CONTRATADA** do recolhimento das contribuições previdenciárias e das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** correspondentes ao mês da última competência vencida, referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra, por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social;
- b) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo **SEFIP(RE)**;
- c) Cópia da Relação de Tomadores/Obras (**RET**);
- d) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (**GFIP**);
- e) Cópia da Guia da Previdência Social (**GPS**) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
- f) Cópia da Guia de Recolhimento do **FGTS(GRF)** com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, do pagamento de todos os encargos trabalhistas referentes aos trabalhadores envolvidos na obra, por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Folha de Pagamentos;
- b) Cópias dos *holerits* ou contra cheques devidamente assinados pelos funcionários ou recibo de depósito bancário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato. O prazo de pagamento previsto neste parágrafo somente começa a ocorrer após a apresentação das comprovações exigidas nos parágrafos oitavo a décimo da Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos pagamentos das parcelas relativas às medições mensais a serem efetuados à **CONTRATADA**, serão retidos na fonte:

I - O Impostos obre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação.

II - O valor relativo às contribuições sociais destinadas à Previdência Social, sendo a base de cálculo de retenção apura danos termos da legislação previdenciária;

III - Os valores devidos a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação tributária do município de Cidelândia/MA.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

365365

TX=Percentual da taxa anual=6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/ nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A critério da **CONTRATANTE** poderá ser utiliza do valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da **CONTRATADA**, relativas a indenizações e multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentada se aceitas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado na pendência da



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



entrega de documentos essenciais à liquidação e pagamento e na pendência de atestação de conformidade do serviço executado, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO:

- No caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente em agências do Bradesco S.A, por meio de **DAM**, a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**);

a) de **1,0%** por atraso no andamento da obra, calculada sobre a diferença entre o valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro e o valor acumulado dos serviços concluídos, apurada nas medições de cada fase. Esta multa somente será aplicada se o valor do atraso acumulado for maior do 10% do preço global do contrato.

b) de **0,2%** por dia de atraso na entrega da obra, calculada sobre o valor total dos serviços não concluídos até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

c) de **0,1%** sobre o valor total do Contrato, por descumprimento de qualquer das obrigações previstas, aplica da em dobro na reincidência;

d) de **10,0%** sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

e) de **5,0%** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual por ato unilateral da Administração, por qualquer um dos motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultante, desde que decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA** o valor devido será cobra do administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO.

- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no âmbito do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I – o não - cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V – a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;
- IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XIII - a supressão da obra, por parte da Administração, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à **CONTRATADA**, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa dias) dos pagamentos devidos pela Administração de correntes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVIII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sempre juízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

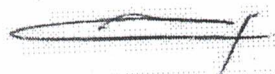
Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS

No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III - pagamento do custo de desmobilização;

PARÁGRAFO QUARTO – CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA

A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação das medidas previstas nos incisos “I” e “II” do parágrafo anterior fica a critério do Ordenador de despesa, que poderá dar continuidade à execução do objeto do contrato por execução direta ou indireta e, na hipótese do inciso “II”.

PARÁGRAFO SEXTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

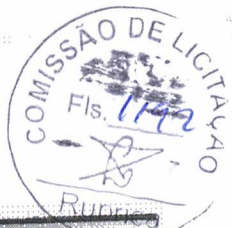
É permitido à CONTRATANTE, no caso de recuperação judicial da CONTRATADA, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – A **CONTRATADA** encontra-se admitida e em situação regular no **SICAF**, no **CEIS**, e perante a Justiça do Trabalho, com apresentação de CNDT válida, e conforme declaração impressa constante à folha do processo administrativo nº 2023-338.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AMPARO LEGAL - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2023**, conforme previsto no artigo 22, inciso II e parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços foram adjudicados em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho exarado no processo 2023-338, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combina do como inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de supressão da obra, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

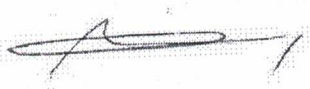
Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do processo 2023-338.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão partes integrantes deste Contrato o edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, seus Anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA – O presente contrato só terá validade de 06 (seis) meses, após assinatura, aprovado pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO.

- A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no **DOE**, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa à Imprensa





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



Nacional, via internet, do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO ARQUIVAMENTO.

A **CONTRATANTE** manterá cópia autenticada deste Instrumento de Contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados em arquivo próprio, por data de emissão e por gestão orçamentária, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Açailândia-MA.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTE** e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na contabilidade desta Prefeitura, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Cidelândia/ MA, 08 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Augusto Alves Teixeira
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

CECMA – CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL
EIRELI – EPP.
Marcos Aguiar Sousa Moura
Proprietário



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia- MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



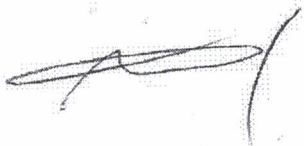
TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome:
CPF:

Assinatura

Nome:
CPF:





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.412.407/0001 - 75**, Localizada na Avenida Jacob, nº 139, bairro Vila Redenção - Imperatriz - MA, e seu representante Marcos Aguiar Sousa Moura, brasileiro, casado, advogado OAB/MA 12.915, portador do CPF 769.591.043-00 e RG 53259896-2 SSP/MA aqui denominada contratante e do outro o Engenheiro **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº 7085-D/PA (Visto 5363 - D/MA), brasileiro, solteiro, residente na **Rua – 16, QD. 600, Casa – 07, Residencial Arari, PQ. Buriti, Imperatriz-MA**, aqui denominado contratado, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela pessoa Jurídica**, conforme seu Objetivo Social.

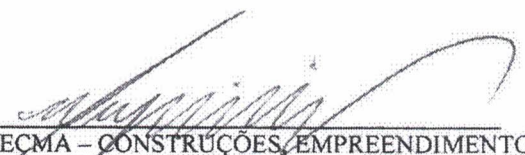
SEGUNDA – O valor deste é de 06(seis) Salários Mínimos Mensais, para uma Carga Horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10(dez) horas semanais.

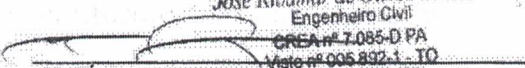
TERCEIRA – A duração deste é por Tempo Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30 dias de antecedência.

QUARTA – Fica eleito o FORUM de Imperatriz-MA, para dirimir qualquer dúvidas em relação a este Contrato.

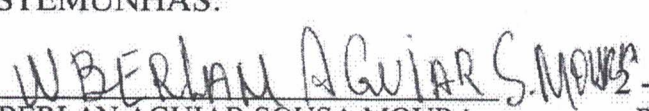
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

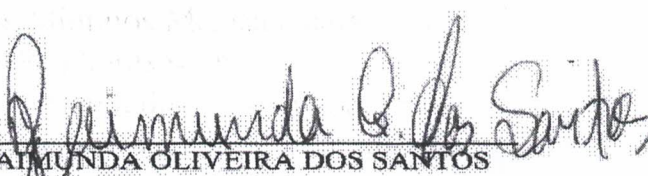
Imperatriz - MA, 27 de novembro de 2014.


CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS
E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA
CONTRATANTE


José Ribamar de Oliveira Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 7.085-D/PA
Visto nº 005.892-1 - TO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - 
WBERLAN AGUIAR SOUSA MOURA
CPF: 849.385.793 - 91


RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 436.186.693-72

CREA - MA / DEDOC
DATA DA ENTRADA DA ART
02/12/2014
SERVIDOR OD...
Eusébia Aires dos Santos
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
RE/MA



AV. Senador La Roque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



**CONTRATO DE Nº 035/2022
ASSJUR/CIDELÂNDIA/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTES MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque s/nº, Centro, em Cidelândia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu ordenador de despesa o Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 010.452.583-50 e RG sob nº 19067842001-2 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.412.407/0001-75, com sede na Avenida Castelo Branco nº 03, Bairro Centro, São Francisco do Brejão - Maranhão, CEP nº 65.929-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu proprietário o Sr. Marcos Aguiar de Sousa Moura, portador da carteira de identidade nº 000053259896-2, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 769.591.043-00, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme Projeto Básico constante do **Anexo I** deste Edital, e em conformidade com as normas estabelecidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 001/2022 - CPL** e Proposta adjudicada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a submissão de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto deste instrumento contratual será de forma indireta, do tipo empreitada por preço global.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de R\$ 3.642.101,46 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e um mil reais, quarenta e seis centavos), através de recursos financeiros próprios, na forma e local indicado pela **CONTRATANTE**, observadas suas normas administrativas e de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições dos serviços serão semanais, de acordo com os critérios de serviços da **CONTRATANTE** e realizado até o terceiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura e notas fiscais correspondentes, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir do registro da fatura ou nota fiscal no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente conferida e atestada e aprovada pelo setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-MA.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** fica obrigada a recolher o Imposto Sobre Serviço - ISS, aos cofres do município sob pena de retenção dos pagamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste **CONTRATO**, observadas as condições definidas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA - O valor deste instrumento contratual não poderá sofrer reajuste.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços ora contratados serão executados no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do quinto dia útil do recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** obriga-se a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação acima em epigrafe durante toda a execução deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** se compromete, na execução deste **CONTRATO**, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA - Os serviços ora contratados serão executados conforme especificações técnicas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, integrantes deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** garantirá a perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as especificações, normas técnicas e demais instruções emanadas da fiscalização e que, quando concluídos, não apresentarão defeitos, ficando obrigada a refazer os serviços incorretos e reparar, exclusivamente as suas custas e dentro dos prazos determinados pela **CONTRATANTE**, os defeitos, erros, omissões e quaisquer irregularidades verificadas pela sua fiscalização, dentro dos limites razoáveis, a partir do recebimento dos serviços.

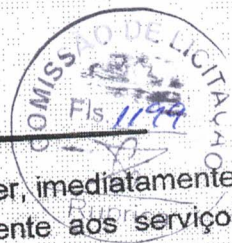
CLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, atendendo, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização do **CONTRATANTE**, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos quando for constatado emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços, a vista das especificações respectivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as reclamações e arcará com todos os ônus, inclusive os decorrentes das ações judiciais e extrajudiciais, por prejuízos havidos e originados, diretamente das obrigações da **CONTRATADA** e que possam ser arguidas pela **CONTRATANTE**, por terceiros, inclusive as decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATANTE** indicará um técnico como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** manterá permanente, na direção do serviço, um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constituem obrigação da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços com qualificação, conforme exigências constantes nas Especificações Técnicas - **ANEXO I DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2022**.

b) Responsabilizar-se por todas as questões trabalhistas, cíveis e penais decorrentes do pessoal contratado para execução dos serviços.

c) Fornecer toda a mão de obra necessária para execução dos serviços e exigir dos operários a utilização de fardamento e equipamentos de proteção individual conforme especificações, para um período igual ao prazo de execução da obra, assim como crachás de identificação.

d) Nas camisas deverá constar o nome da empresa **CONTRATADA**.

e) Na composição dos custos, a **CONTRATADA**, além das despesas com mão de obra, equipamentos, deverá embutir fardamentos, equipamentos de proteção individual, transporte de funcionários, alimentação, mobilização e desmobilização, recrutamento, seleção, treinamento, supervisão, coordenação e administração, leis sociais, encargos e impostos, seguro pessoal, e aquelas que sejam explícitas e implicitamente necessárias, para completa execução das tarefas, além de tempo improdutivo das equipes, isto é, aquele gasto pela equipe em atividades, não discriminadas na planilha, como: deslocamento, aguardo de instruções, chuva, etc... Consideramos esse tempo em 20% (vinte por cento) do disponível da equipe.

f) Quando pertinente, a **CONTRATADA** deverá levar em conta em seus custos os ônus decorrentes de adicionais de insalubridade e periculosidade.

g) Responsabilizar-se por todos os custos diretos relacionados com os serviços tais como: seguro, combustível, manutenção preventiva e corretiva, taxas, multas, etc., além de responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoas, causados a si ou a terceiros.

h) Os funcionários juntamente com os equipamentos, deverão apresentar-se diariamente no local e horário estabelecido pela **CONTRATANTE**.

i) Providenciar a limpeza dos locais utilizados pela mesma e da obra.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Termo de Vistoria e Recebimento Provisório será expedido, no prazo de até 15 (quinze) dias após a comunicação do término do serviço, de conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I** do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 001/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas, autorizadas pela **CONTRATANTE**.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Por atraso na execução dos serviços, fica a **CONTRATADA** sujeita à advertência e/ou multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução, até o máximo de 30 (trinta) dias. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato a partir do primeiro dia após o término do prazo definido para a execução do objeto contratual, sem sofrer qualquer ônus. Em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, a licitante vencedora fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor contratual. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total do contrato e consequente rescisão, as seguintes sanções:

- Multa de 10% do valor não executado do contrato.
- Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidade anteriores em caso de reincidência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" poderão ser aplicadas concomitantemente com a prevista na alínea "a".

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Setor da **CONTRATANTE** ao qual o objeto da presente licitação está afeto sugerirá à aplicação das penalidades previstas, através de relatório consubstanciado e instruído, quando possível, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição, garantida a prévia defesa à **CONTRATADA**.